



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC
Secretaria de Turismo e Cultura

RECEBIMOS 13 DE 18
Diogo 15.45
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ-SC



Itapoá, 13 de dezembro de 2018.

Cl. nº 272/2018

De: Secretaria de Turismo e Cultura de Itapoá

Para: Setor de Licitações

Assunto: Resposta aos recursos de 11 e 12 de dezembro de 2018, página 323, Processo nº 10223/2018 e página 343 Processo nº10259/2018, referente ao pregão 84/2018, que trata da contratação de empresa Especializada para execução de show pirotécnico do tipo piro musicado, com fornecimento de artefatos de pirotecnia para as festividades do Réveillon 2019 no Município de Itapoá.

Considerando: Os recursos das empresas Esquadro Pirotecnia LTDA, CNPJ 15054782/0001-19, estabelecida na Rodovia Deputado Gerônimo Lazzaroto, nº 1968-Salto Semidouro- Bocaiuva do Sul – CEP 83450-000 e Jota Efeitos Especiais LTDA – ME, CNPJ 119877280001-75, estabelecida na Rua Joao Colin, nº 2171- Joinville/SC – CEP:89204-002.

Recursos estes gerados pela inabilidade para o certame, visto que a empresa Jota Efeitos Especiais LTDA-ME não apresentou, conforme registro na ATA do pregão presencial nº 84/2018, os itens: 6.4.4.4 (Certificação de Registro no Exército) e 6.4.4.7 (alvará de licença de produtos controlados), enquanto a empresa Esquadro Pirotecnia LTDA também inabilitada para o certame, visto que a mesma não apresentou o item 6.4.4.4 (Certificação de Registro no Exército). Não havendo mais empresas participantes foi concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso. Ainda constando na referida ATA, ambas as empresas alegaram que o item 6.4.4.4 (Certificação de Registro no Exército) é obrigatório e exigido somente para fabricantes, eximindo a obrigatoriedade desta certificação à shows pirotécnicos.

DAS RAZÕES DO RECURSO

Diante da afirmativa das empresas acima citadas e registrada na ATA do pregão 84/2018 “A não obrigatoriedade do certificado de registro para exercer as atividades de comércio, transporte e armazenamento de fogos de artifícios e artigos pirotécnicos, é esclarecido que:

a) Conforme a instrução Técnico- Administrativa nº16 de 31 de julho de 2018 e portaria do exército brasileiro de nº 003 DLOG, de 16 de julho de 2008, art. 1º altera a relação de produtos controlados pelo exército, modificando a descrição e o controle de fogos de artifícios, e conforme tabela de controle do Exército nos termos do R-105, cap. I, art. 10, Fogos de Artifícios passou de controle 1 para controle 3 fabricação, importação, exportação, desembaraço alfandegário, e transporte que é apenas controlado na saída da fábrica.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC
Secretaria de Turismo e Cultura



b) Que a emissão do CR, para lojas, depósitos de fogos, transportes ou empresas de show pirotécnico NÃO É MAIS FEITO, sendo delegada tal função para Secretarias de Segurança de cada Estado, conforme cap. III, diretrizes de fiscalização, art. 6º e parágrafo único, no caso de exigência deste documento está indo de contra tal parágrafo.

c) É atribuição das secretarias estaduais de segurança pública a fiscalização do uso e do comércio de fogos de artifício e artifícios pirotécnicos, inciso VI, do art. 34 do R-105.

d) Que é correto exigir alvará de depósito com o mesmo CNPJ em zona rural, como exige a normativa”.

“Diante do exposto, entende-se que não há a necessidade do certificado de registro (CR) do Exército Brasileiro para empresas que trabalham com fogos de artifícios, nas atividades de comércio e outras diferentes das previstas no art. 10, do decreto 3.665, de 10 de novembro de 2000 (R-105)”.

DA ANÁLISE DO RECURSO

Analisando o exposto nos referidos recursos no que referem-se a:

a) Solicitação de CR (certificado de registro) emitido pelo exército brasileiro:

-Verificou-se a veracidade dos argumentos apresentados e seus respectivos embasamentos na instrução Técnico-Administrativa nº 16 de 31 de julho de 2018 e na portaria do exército brasileiro de nº 003 DLOG, de 16 de julho de 2008.

-Além disso, buscou-se por editais que objetivam licitar produtos afins ao deste pregão para verificar a documentação técnica exigida. Sendo assim, **utiliza-se como exemplo** a documentação solicitada no edital de licitação 44/2018 da Prefeitura de Laguna-SC que exige:

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.3.1 Alvará de funcionamento para comércio de fogos de artifício expedido pela Polícia Civil;

10.3.2 Alvará de funcionamento para depósito de fogos de artifício expedido pela Polícia Civil;

10.3.3 Alvará para transporte de fogos de artifício expedido pela Polícia Civil ou Certificado de Movimentação de Produtos Perigosos (MOOP) expedido pelo SEST SENAT/SC, ou equivalente, que tenha reconhecida a validade no território catarinense;

10.3.4 Prova de vinculação do profissional blaster c/ a empresa fornecedora dos fogos de artifício;

10.3.5 Cópia da carteira de blaster AUTENTICADA, emitida pela Gerência Estadual de Fiscalização de Produtos Controlados da Polícia Civil de Santa Catarina ou sua congênere nos demais estados, nos termos do decreto federal 3.665/2000.

10.3.6 Prova de que a empresa fornecedora do serviço tem suas instalações regularizadas junto ao CBMSC;



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC Secretaria de Turismo e Cultura



10.3.7 Declaração da Empresa que fornecerá os fogos de artifício, que tem pleno conhecimento da INSTRUÇÃO NORMATIVA (IN 027/DAT/CBMSC) PREVENÇÃO EM ESPETÁCULOS PIROTÉCNICOS e que a mesma está em conformidade com a dita instrução, para o transporte e realização do evento, incluindo transporte da sede até o local do evento.

E também (**para exemplo**) o processo 104/2016, pregão presencial nº104/2016 da Prefeitura Municipal de Navegantes, que exige:

5.4 Da Qualificação técnica:

5.4.1 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica (da Licitante Participante) emitida por órgão de direito público ou privado compatível em característica com o objeto da presente licitação.

5.4.2 Apresentação de cópia autenticada de vistoria, em vigência, fornecida pelo Corpo de Bombeiros para o ramo de atividade de Artigos pirotécnicos;

5.4.3 Apresentação de Cópia de Alvará de Licença da Empresa para o comércio de produtos pirotécnicos, fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – DEAM;

5.4.4 Apresentação de Cópia Autenticada de Alvará de Licença para transporte de produtos controlados e cópia autenticada do Certificado do INMETRO do Veículo para transporte de produtos perigosos em vigência;

5.4.5 Cópia autenticada do Certificado da empresa de formação de Brigada de Emergência;

5.4.6 Cópia autenticada da Licença Ambiental de funcionamento;

5.4.7 A Proponente deverá apresentar cópia autenticada do Alvará de Licença e 04 (quatro) Carteiras dos Técnicos Responsáveis peritos em “Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas” Rua João Emilio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500 Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES CNPJ Nº 83.102.855/0001-50 cN cn explosivos (Bláster), fornecido pela Secretaria de Segurança Pública, que irão prestar/executar os serviços, pois os mesmos poderão ser realizados simultaneamente em até 04 (quatro) localidades distintas. (conf. Lei 2.998 de 23/03/99).

5.4.7.1 Apresentar Certificados dos Cursos de Blaster em pirotecnia e combate a incêndio e primeiros socorros em vigência, pois haverá 04 (quatro) pontos de Shows Pirotécnicos, cumprindo integralmente com o proposto no Termo Técnico de fornecimento de fogos de artifícios.

5.4.8 Apresentar cópia autenticada do certificado (PSCIP) plano de segurança contra incêndio e pânico da empresa emitido pelo executante do projeto juntamente com a “ART” recolhida;

5.4.9 Apresentar cópia autenticada do Programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA) da empresa, com validade explícita, conforme NR 09 da portaria nº 25 de 29/12/94 do Ministério do Trabalho;

5.4.10 Cópia Autenticada do programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), da empresa referente à redução de acidentes, probabilidade de incêndio ou explosões, lesões, queimaduras ou óbito do trabalhador com validade explícita, conforme NR 07 da portaria nº 24 de 20/12/94 do Ministério do Trabalho;

5.4.11 O profissional Técnico (blaster) deverá fazer parte do quadro da proponente na data prevista para a entrega da proposta, sendo que a comprovação do vínculo com o profissional se dará da seguinte forma: a) se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho; b) se prestador de serviços: através de Contrato de prestação de serviço; c) se sócio da empresa: através de cópia do Contrato Social com todas as alterações ou a última alteração consolidada autenticado, registrado na junta comercial; d) se profissional autônomo: declaração do profissional, com firma reconhecida, informando que é autônomo e se responsabilizará pela execução dos serviços.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC Secretaria de Turismo e Cultura



5.4.12 Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

5.4.13 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

5.4.14 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

5.4.15 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Sendo assim, após a apresentação dos argumentos e releitura das normativas apresentadas pela Esquadro Pirotécnica LTDA e Jota Efeitos Especiais LTDA-ME, compreende-se a não obrigatoriedade de apresentação de certificado de registro expedido pelo exército brasileiro, para a realização do Show Pirotécnico, na medida em que essa liberação para atividades de comércio fica regulamentada na tabela do Art.10, do decreto 3.665, de 20 de novembro de 2000:

Art. 10. Os produtos controlados, conforme as atividades sujeitas a controle, são classificados, de acordo com o quadro a seguir:

Categoria de Controle	Atividades Sujeitas a Controle						
	Fabricação	Utilização	Importação	Exportação	Desembaraço Alfandegário	Tráfego	Comércio
1	X	X	X	X	X	X	X
2	X	X	X	-	X	X	X
3	X	-	X	X	X	X(*)	-
4	X	-	X	X	X	-	-
5	X	-	X	X	X	-	X

Legenda: (X) Atividades sujeitas a controle.

(-) Atividades não sujeitas a controle.

(*) Sujeito a controle somente na saída da fábrica, porto ou aeroporto.

Além disso no Art. 34 do mesmo decreto consta:

(...)

VI- Cooperar com o Exército no controle da fabricação de fogos de artifício sem a prévia licença da Secretaria de Segurança Pública, através da Delegacia de Explosivos, Armas e Munições.

Ressalta-se também que no edital de licitação da Prefeitura de Laguna-SC, referente ao pregão 44/2018 não consta a exigência de certificado de registro. E no processo 104/2016



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC Secretaria de Turismo e Cultura



do pregão 104/2016 da Prefeitura Municipal de Navegantes-SC, onde é mencionada a documentação para comprovação de qualificação técnica, o item 5.4.3 exige:

5.4.3 Apresentação de Cópia de Alvará de Licença da Empresa para o comércio de produtos pirotécnicos, fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – DEAM;

O que reforça a não obrigatoriedade do (CR) para shows pirotécnicos, conforme afirmação das empresas participantes no referido pregão em seus recursos. Segue em anexo para verificação dos argumentos aqui apresentados:

- [DECRETO Nº 3.665, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000](#)
- [EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 104/2016 PMN PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2016 PMN](#)
- [EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 44/2018-PML \(LAGUNA-SC\)](#)
- [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016](#)
- [GERÊNCIA ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS](#)

Observação: Pensando na segurança, o local escolhido para a realização do show pirotécnico foi a Ilha de Itapeva (Itapema do Norte) a qual possui uma distância do público, além do exigido em lei.

Diante do exposto e da análise dos recursos, a Secretaria de Turismo e Cultura solicita um parecer jurídico.

Atenciosamente,

Claudio Roberson Lemonie
Secretário de Turismo e Cultura

4. Alvará de localização do Município: (INSTITUCIONAL/POLICIA; CIVIL) (SERVICOS/DELEGACIA-VIRTUAL) (INFORMACOES/NOTICIAS)
5. Atestado de vistoria para funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros ou documento equivalente.
6. Alvará de liberação para funcionamento expedido pelo Juiz da Infância e da Juventude com determinação de horário para frequência de adolescentes.
7. Vistoria do setor de Fiscalização de Jogos e Diversões: (index.php)
8. LICITAÇÕES (HTTP://WWW.PORTALDECOMPRAS.SC.GOV.BR/?LSTORGAOS=1605) ACADEPOL (HTTP://WWW.ACADEPOL.SC.GOV.BR/) SAU - USO INTERNO (SERVICOS/SAU)
9. Vigilância Sanitária.



II - ESTANDES DE TIRO AO ALVO, COM CARATER RECREATIVO

1. WEBMAIL PAE (HTTPS://PAE.SIGIDUBS.DIRETO/JSP/LOGIN.JSP)
2. CNPJ (Receita Federal) ou Declaração de Micro-Empresa;
3. Cópia do Documento de Identidade (ou CNH) e Comprovante de Residência do responsável pelo estabelecimento;
4. Alvará de localização do Município;
5. Atestado de vistoria para funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros ou documento equivalente;
6. Certidão de tratamento acústico (pressão sonora) ou documento equivalente emitido pelo órgão competente da prefeitura local;
7. Alvará de liberação para funcionamento expedido pelo SFPC da 5a. RM;
8. Vistoria do setor de Fiscalização de Jogos e Diversões;
9. Taxa Estadual;
10. Vigilância Sanitária.

Licença mensal

A pessoa jurídica que explore estabelecimento comercial classificado como: parques de diversões, boates, cabarês, uisquerias e similares; empresas ou organizações que explorem máquinas, aparelhos mecânicos ou manuais; Casa que forneça jogos em rede e consultas na internet (Lan House) ou Casa de Jogos Eletrônicos e similares; para obter a LICENÇA MENSAL deverá apresentar junto a Gerência de Fiscalização de Jogos e Diversões, nos núcleos instalados junto as Delegacias Regionais ou nas Delegacias de Comarca, os seguintes documentos:

I - PARQUES DE DIVERSÕES

1. Contrato Social (JUDESC);
2. CNPJ (Receita Federal) ou Declaração de Micro-Empresa;
3. Cópia do Documento de Identidade (ou CNH) e Comprovante de Residência do responsável pelo estabelecimento;
4. Alvará ou protocolo junto ao Município;
5. Atestado de vistoria para funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros ou documento equivalente;
6. Atestado de Responsabilidade Técnica – ART – das instalações de infra-estrutura do evento;
7. Vistoria do setor de Fiscalização de Jogos e Diversões;
8. Taxa Estadual;
9. Vigilância Sanitária.

Parágrafo Único – Os estabelecimentos enquadrados na categoria acima deverão obter a licença diária por máquina ou brinquedo.

II - BOATES, CABARÊS, UISQUERIAS E SIMILARES

1. Contrato Social (JUDESC);
2. CNPJ (Receita Federal) ou Declaração de Micro-Empresa;
3. Cópia do Documento de Identidade (ou CNH) e Comprovante de Residência do responsável pelo estabelecimento;
4. Alvará de localização do Município;
5. Atestado de vistoria para funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros ou documento equivalente;
6. Certidão de tratamento acústico (pressão sonora) ou documento equivalente emitido pelo órgão competente da prefeitura local;
7. Contrato com empresa de segurança autorizada a funcionar pela Polícia Federal, com comprovante da presença de detector de metais no evento;
8. Vistoria do setor de Fiscalização de Jogos e Diversões;
9. Taxa Estadual;
10. Vigilância Sanitária.

III - CASA QUE FORNEÇA JOGOS EM REDE E CONSULTAS NA INTERNET (LAN HOUSE) OU CASA DE JOGOS ELETRÔNICOS E SIMILARES

1. Contrato Social (JUDESC);
2. CNPJ (Receita Federal) ou Declaração de Micro-Empresa;
3. Cópia do Documento de Identidade (ou CNH) e Comprovante de Residência do responsável pelo estabelecimento;
4. Alvará de localização do Município;
5. Atestado de vistoria para funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros ou documento equivalente emitido por aquele órgão;
6. Alvará de liberação para funcionamento expedido pelo Juiz da Infância e da Juventude com determinação de horário para frequência de adolescentes;
7. Vistoria do setor de Fiscalização de Jogos e Diversões;
8. Taxa Estadual;
9. Vigilância Sanitária.

Licença diária

A pessoa jurídica que explore estabelecimentos comerciais classificados como: cinemas ambulantes, reuniões dançantes em sociedades; quermesses e similares; bailes públicos, circos, shows e outras apresentações congêneres; instalação de alto-falantes, de toca discos, de toca fitas, radiolas e outros aparelhos para fins de publicidade (fixa ou ambulante); para obter a LICENÇA DIÁRIA deverá apresentar junto a Gerência de Fiscalização de Jogos e Diversões, nos núcleos instalados junto as Delegacias Regionais ou nas Delegacias de Comarca, os seguintes documentos:

1. Contrato Social (JUDESC);

10. Clicar novamente no link "aceitar";

11. INSTITUCIONAL
(/INSTITUCIONAL/POLICIA-CIVIL)
Carteira de Blaster

SERVÇOS
(/SERVICOS/DELEGACIA-VIRTUAL)

INFORMAÇÕES
(/INFORMACOES/NOTICIAS)

Documentos necessários:
(/index.php)

1. **REQUERIMENTO** (/downloads/fiscalizacao-de-produtos-controlados/6-requerimento-blaster) preenchido:
([HTTP://WWW.PORTALDECOMPRA.SC.GOV.BR/?LSTORGAOS=1605](http://www.portaldecompras.sc.gov.br/?LSTORGAOS=1605)) **ACADEPOL** (blaster) preenchido:
([HTTP://WWW.ACADEPOL.SC.GOV.BR/](http://www.acadepol.sc.gov.br/))
2. Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF;
3. Atestado médico comprovando saúde mental;
4. Certidão de não possuir Antecedentes Criminais – Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral;
5. **CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO DE TRABALHO** de Blaster, emitido por empresa credenciada no Exército brasileiro (1ª, 2ª e 3ª categoria – especificar a categoria);
6. Cópia autenticada do comprovante de trabalho atualizado (contra-cheque), somente para categoria blazer cabo de fogo;
7. Cópia autenticada do comprovante de residência;
8. Duas fotos 2X2;
9. Comprovante de pagamento da taxa correspondente;
10. Certificado de registro da empresa (cópia autenticada);
11. Certificado de escolaridade (cópia autenticada);
12. Em caso de renovação, devolução da carteira de blaster antiga;
13. No caso de empregado, declaração da empresa onde trabalha, comprovando que o requerente está apto a usar e manusear explosivos e seus acessórios, assinada pelo engenheiro e proprietário ou diretor da empresa;
14. No caso de empregado, cópia autenticada da carteira de trabalho, com a respectiva anotação do contrato de trabalho.

SAU - USO INTERNO
(/SERVICOS/SAU)



Certidão de regularidade para empresas de segurança privada

Documentos necessários:

1. Requerimento (/downloads/fiscalizacao-de-produtos-controlados/7-requerimento-certidaoderregularidade) preenchido;
2. Cópia Autenticada do instrumento de autorização para funcionamento expedido pela Polícia Federal;
3. Cópia autenticada dos atos constitutivos da empresa (com sua última alteração se houver);
4. Nome, qualificação, endereço atualizado dos sócios-proprietários, diretores e gerentes da empresa, bem como dos responsáveis pelo armamento e munição;
5. Relação atualizada dos vigilantes e demais funcionários;
6. Endereço da sede, escritório e demais instalações;
7. Especificações do uniforme especial aprovado para uso dos vigilantes: "Expedido pela delegacia de controle de segurança privada - Polícia Federal";
8. Relação pormenorizada das armas e munições de propriedade e responsabilidade da empresa;
9. Relação dos veículos especiais, no caso de empresa especializada em transporte;
10. Relação dos estabelecimentos aos quais são prestados serviços de vigilância ou transporte de valores;
11. Comprovante de pagamento da taxa correspondente.

Alvará para comércio de fogos

Documentos necessários:

1. Requerimento (/downloads/fiscalizacao-de-produtos-controlados/8-requerimento-comerciodefogos) preenchido;
2. Cópia autenticada dos atos constitutivos da empresa;
3. Cópia autenticada do CNPJ;
4. Cópia do Documento de Identidade (ou CNH) e Comprovante de Residência;
5. Cópia autenticada do Alvará de localização expedido pela Prefeitura;
6. Cópia autenticada do atestado de vistoria e sua liberação, expedidos pelo Corpo de Bombeiros Militar;
7. Vistoria policial (Polícia Civil);
8. Comprovante de pagamento das taxas correspondentes.

ATENÇÃO

- Somente será permitida a atividade de venda de fogos de artifício em espaço específico, sem moradias em anexo, quer não seja em prédio de apartamentos vertical ou horizontal
- A quantidade de fogos na loja deverá ser reduzida de acordo com a vistoria do Corpo de Bombeiros Militar de SC.
- Supermercados e outros estabelecimentos poderão vender fogos de artifício "no catálogo", o mostruário e estoque deverão ficar em local específico, sendo que esse local deverá atender os itens supra mencionados.

Alvará para comércio ou depósito de gás

Documentos necessários:

1. Requerimento (/downloads/fiscalizacao-de-produtos-controlados/9-requerimento-comerciodegás) preenchido;
2. Cópia autenticada dos atos constitutivos da empresa;
3. Cópia autenticada do CNPJ;
4. Cópia do Documento de Identidade (ou CNH) e Comprovante de Residência do responsável pelo estabelecimento;
5. Cópia autenticada do Alvará de localização expedido pela Prefeitura;
6. Comprovante do cadastro da distribuidora na ANP em nome da empresa requerente;
7. Cópia autenticada do Alvará de funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros militar;
8. Vistoria policial (Polícia Civil);
9. Comprovante de pagamento das taxas correspondentes.

Alvará para empresas que empreguem explosivos/produtos controlados



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/08/2018 | Edição: 148 | Seção: 1 | Página: 20
 Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Logístico



INSTRUÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA Nº 16, DE 31 DE JULHO DE 2018

EB: 64474.007026/2018-22 Prorroga prazos para registro de pessoas que exercem atividade com Produto Controlado pelo Exército (PCE) e dá outras providências.

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 28 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000 e o art. 74 da Portaria 56-COLOG, de 5 de junho de 2017 e considerando:

- as dificuldades apresentadas por empresas que exercem atividades com PCE, para realizarem o registro no Exército;
- a necessidade de consolidar entendimentos sobre processos de controle de PCE e a posterior capacitação do pessoal do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados;
- a necessidade de caracterização de pirotécnico de uso restrito para fins de registro da pessoa jurídica que o comercializa; e
- o esforço do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados em prestar um atendimento ao cidadão de maneira eficaz e efetiva, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a concessão de registro no Exército, de que trata a Portaria 56-COLOG, de 5 de junho de 2017, até 31 de dezembro de 2018, para as pessoas que exercem as seguintes atividades com PCE:

- I - COMÉRCIO DE ARMA DE PRESSÃO;
- II - COMÉRCIO DE PIROTÉCNICOS;
- III - COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS;
- IV - UTILIZAÇÃO - APLICAÇÃO DE EXPLOSIVOS (somente de forma terceirizada);
- V - UTILIZAÇÃO - APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS;
- VI - UTILIZAÇÃO - USO INDUSTRIAL DE PRODUTOS QUÍMICOS;
- VII - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS; e
- VIII - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - AMAZENAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS.

§ 1º Fica também prorrogado o prazo do caput para as pessoas que exercem quaisquer atividades com verniz (número de ordem 3850, do Anexo I do R-105).

§ 2º Os incisos III, V, VI, VII e VIII referem-se ao PCE Ácido nítrico (número de ordem 0100, do anexo I do R-105).

Art. 2º Incluir as atividades com PCE no anexo B5 da Portaria 56-COLOG/2017, conforme anexo desta Instrução.

Art. 3º As atividades do anexo B5 da Portaria 56-COLOG/2017, a seguir, são destinadas apenas para os serviços de correios:

- I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- ENTREGA DE ARMA DE FOGO;
- II - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- ENTREGA DE ARMA DE PRESSÃO;
- III - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- ENTREGA DE MENOS-LETAL;
- IV - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- ENTREGA DE MUNIÇÃO; e
- VI - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ENTREGA DE PROTEÇÃO BALÍSTICA.

Art. 3º São considerados pirotécnicos de uso restrito:

- I - bombas aéreas e morteiros com diâmetro superior a 76,2mm;
- II - rojões e outros dispositivos autopropulsados, com meios de estabilização de voo, com diâmetro superior a 40mm;
- III - candelas com diâmetro maior que 50mm e massa total de composição pirotécnica superior a 45 gramas;
- IV - fontes (vulcões, sputnik e similares) com massa de composição pirotécnica superior a um quilograma;
- V - conjuntos de múltiplos tubos de lançamento:
 - a) com mais de doze foguetes e calibres entre 46mm e 76,2mm; e
 - b) com mais de cento e quarenta e quatro foguetes para calibres até 45mm.
- VI - todos os outros fogos de artifício classificados como explosivo subclasse 1.1 e 1.2, segundo os ensaios descritos no

Manual de Testes e Critérios - ONU.

Art. 5º Determinar que esta Instrução entre em vigor na data de sua publicação.

Anexo: ATIVIDADES COM TIPOS DE PCE, DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

OBS: O Anexo está na página da DFPC na internet.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf)





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



DETERMINO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO QUE, INSTAURE PROCESSO PRÓPRIO, NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS N.º 8.666/93, N.º 10520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/06, DECRETO 56/2009 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "SHOW PIROTÉCNICO" (COM FORNECIMENTO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO), PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE REVEILLON A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2016 EM 04 (QUATRO) PONTOS DA PRAIA E DEMAIS FESTIVIDADES REALIZADAS NO ANO DE 2016 NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC., ATRAVÉS DA SEGRETRIA MUNICIPAL DE TURISMO.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO DE NAVEGANTES

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 104/2016 PMN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2016 PMN

Título: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "SHOW PIROTÉCNICO" (COM FORNECIMENTO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO), PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE REVEILLON A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2016 EM 04 (QUATRO) PONTOS DA PRAIA E DEMAIS FESTIVIDADES REALIZADAS NO ANO DE 2016 NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC., ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

Tipo de Licitação: Menor preço.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Forma de Fornecimento: Parcelada.

Regime de Execução: Indireta.

Regência: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto nº 056/09 Decreto nº 2.998/99 e Decreto-Lei nº 229/67 e Lei Complementar nº 123/2006, com alterações posteriores.

Data final de apresentação dos envelopes: 21/09/2016

Horário final de apresentação dos envelopes: 08:50

Data de abertura dos envelopes e credenciamento: 21/09/2016

Horário de abertura dos envelopes e credenciamento: 09:00

Data da sessão de lances: 21/09/2016

Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

Local de apresentação e abertura: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, RUA JOÃO EMÍLIO Nº 100 - CENTRO - NAVEGANTES – SC.

Das Informações, do Local de apresentação e abertura: A íntegra do Edital, esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, RUA JOÃO EMÍLIO Nº 100 - CENTRO - NAVEGANTES – SC;

No site da Prefeitura: www.navegantes.sc.gov.br - Editais e Licitações

ou através de e-mail: femanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br ou pedro.costa@navegantes.sc.gov.br ou leila.mengarda@navegantes.sc.gov.br.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados que às **09:00** horas do dia **21/09/2016**, no Departamento de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, serão abertas às propostas referentes a este Pregão Presencial, e será realizado em ato contínuo o credenciamento, do tipo **menor preço global**, de conformidade com as seguintes condições:

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



1. OBJETO

1.1 O presente Pregão visa à escolha da melhor proposta em conformidade com as quantidades e características descritas abaixo e na folha modelo "**RELAÇÃO DE ITENS**" para o seguinte objeto:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "SHOW PIROTÉCNICO" (COM FORNECIMENTO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO), PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE REVEILLON A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2016 EM 04 (QUATRO) PONTOS DA PRAIA E DEMAIS FESTIVIDADES REALIZADAS NO ANO DE 2016 NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC., ATRAVÉS DA SECRETRIA MUNICIPAL DE TURISMO.

1.2 O valor total das contratações é de **R\$ 194.080,66 (Cento e noventa e quatro mil, oitenta reais e sessenta e seis centavos).**

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e/ou a sua equipe de apoio inicialmente, receberá(ão) os envelopes contendo as "Propostas" e os "Documentos exigidos para a Habilitação", em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC
RAZÃO SOCIAL
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA
PROCESSO N.º 104/2016 PMN
PREGÃO N.º 104/2016
RECEBIMENTO: ATÉ ÀS 08:50 DO DIA 21/09/2016
ABERTURA: ÀS 09:00 DO DIA 21/09/2016**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC
RAZÃO SOCIAL
ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO
PROCESSO N.º 104/2016 PMN
PREGÃO N.º 104/2016
RECEBIMENTO: ATÉ ÀS 08:50 DO DIA 21/09/2016
ABERTURA: ÀS 09:00 DO DIA 21/09/2016**

Obs.: Caso o Município não possa protocolar os envelopes no horário estabelecido e o licitante chegar até o horário, este receberá uma senha, por ordem de chegada, até o horário para a entrega dos envelopes.

2.2 – Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado aquele que apresentar os envelopes após o horário

"Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas"



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da instituição.

3. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

3.1 Para comprovar a condição de representante da licitante, o credenciado entregará à Comissão de Licitação:

Se Procurador ou Representante:

- O credenciamento far-se-á através do Instrumento público de procuração com plenos poderes para representar a outorgante no referido Certame ou **Instrumento particular com firma reconhecida**, devidamente acompanhado do Contrato Social com todas as alterações ou a **última alteração consolidada**, estatuto ou ata de reunião dos sócios (AUTENTICADOS – neste caso não precisará repetir a apresentação do mesmo na habilitação);
- O instrumento público de procuração assim como o instrumento particular deverá ser apresentado juntamente com documento oficial com foto para identificação do representante credenciado (ORIGINAL que será devolvido ao licitante, OU COPIA AUTENTICADA);
- Apresentar Certidão Simplificada atualizada, para fins de comprovação das alterações contratuais. (neste caso não precisará repetir a apresentação da mesma na habilitação).

Se Dirigente/Proprietário/Sócio:

- Cópia autenticada do Contrato Social com todas as alterações ou a **última alteração consolidada**, Estatuto ou Ata de reunião dos sócios (neste caso não precisará repetir a apresentação do mesmo na habilitação);
- Apresentar documento oficial com foto para identificação do representante credenciado (ORIGINAL que será devolvido ao licitante, OU COPIA AUTENTICADA).
- Apresentar Certidão Simplificada atualizada, para fins de comprovação das alterações contratuais. (neste caso não precisará repetir a apresentação da mesma na habilitação).

3.2 Para comprovação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o licitante deverá apresentar:

- CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial; e
- DECLARAÇÃO DEVIDAMENTE ASSINADA POR PESSOA RESPONSÁVEL DE QUE A EMPRESA É MICRO OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NA QUAL MENCIONA QUE FAZ JUS AO BENEFÍCIO CONTIDO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

3.3 Declaração de Habilitação (Anexo I)

3.4 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

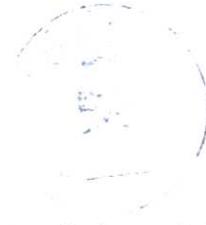
3.5 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.6 Poderá representar o licitante qualquer pessoa habilitada nos termos do estatuto ou contrato social, ou mediante instrumento de procuração público ou particular.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



3.7 A incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o seu representante de se manifestar e praticar qualquer dos atos inerentes ao procurador da empresa durante a sessão.

3.8 Ficam impedidos de participar da presente licitação todos aqueles que se enquadrar em algum dos itens elencados no artigo 9º e no Artigo 7º § 3º da Lei 8.666/93.

OBS.: CASO A LICITANTE NÃO COMPAREÇA A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES, DEVERÁ ENVIAR MAIS UM ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO CREDENCIAMENTO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

3.9 Os documentos pertinentes ao credenciamento deverão ser apresentados antes da abertura dos envelopes de habilitação no momento em que a equipe de apoio solicitar.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada e preferencialmente em 01(uma) via.
- b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante. Havendo matriz ou filial sediadas no Estado de Santa Catarina o Município dará preferência pela emissão de nota fiscal por aquela aqui sediada.
- c) descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser Contratado, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo.
- d) conter prazo de validade da proposta expressamente (por escrito) de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.**

Obs.: NÃO será aceita a expressão: "...de acordo com o edital..."

- e) conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.

4.2 A proposta de preços original deverá conter obrigatoriamente o **MENOR PREÇO GLOBAL**. Quando for o caso, conter referências adicionais que a proponente achar necessárias, desde que elas não subtraíam nenhuma das especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo a perfeita identificação do objeto ofertado, pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

4.2.1 A cotação do preço unitário de cada item não poderá ultrapassar o valor máximo na folha "RELAÇÃO DE ITENS", anexo VII, deste Edital, sob pena de desclassificação da proponente.

"Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas"



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



4.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 04 (quatro) casas decimais após a virgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, seguros, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação.

4.2.2.1 No preço cotado do item, já estarão incluídos todos os descontos oferecidos pela proponente. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

4.2.2.2 A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR EM SUA PROPOSTA SEPARADAMENTE A ESPECIFICAÇÃO DO VALOR DA MÃO DE OBRA E DO MATERIAL (EM PORCENTAGEM OU EM VALOR), PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO.

4.3 A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.4 Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas na folha modelo "Relação de Itens".

4.5 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

4.6 A empresa poderá informar na proposta, para fins de cadastro, dados para depósito bancário:

· Banco: _____
· Nome da Agência _____
· N° Agência: _____
· N° Conta: _____

ATENÇÃO

4.7 PARA ACELERAR OS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR A PROPOSTA DE PREÇOS, ALÉM DE IMPRESSA (DEVIDAMENTE ASSINADA), EM "PEN DRIVE" OU "CD" OU POR E.MAIL: licitacoesnavegantes@gmail.com, ATRAVÉS DO PROGRAMA BETHA AUTO COTAÇÃO.

4.7.1 AS EMPRESAS QUE NÃO APRESENTAREM SUA PROPOSTA GRAVADA EM "PEN DRIVE" OU "CD" OU POR E.MAIL (ACIMA), ATRAVÉS DO PROGRAMA BETHA AUTO COTAÇÃO SERÃO DESCLASSIFICADAS, DEVIDO O GRANDE NUMERO DE ITENS.

"Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas"



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



4.7.2 O PROGRAMA Betha auto cotação é gratuito e está disponível para download no site

<http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=141112090854>

4.7.3 O Arquivo para inserção da proposta a ser ofertada pela empresa deverá ser solicitada através do e-mail: keila.fermandes@navegantes.sc.gov.br.

4.7.4 As Empresas Licitantes DEVEM apresentar a Proposta Impressa, PREFERENCIALMENTE em Fonte Arial ou Times New Roman de no mínimo tamanho 12 para facilitar a compreensão na hora do certame.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Da Habilitação de Pessoas Jurídicas

A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 01 (uma) via contendo os seguintes documentos:

5.1.1 Declaração de Habilitação (Anexo I) - Quando apresentar no credenciamento não precisa apresentar na Habilitação.

5.1.2 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação (Anexo II);

5.1.3 Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (Anexo III).

5.1.4 Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seu objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

5.1.5 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

5.1.6 Ato Constitutivo, Estatuto ou Cópia do Contrato Social com todas as alterações ou a **ultima alteração consolidada** devidamente registrados; em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

5.1.7 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

5.1.8 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

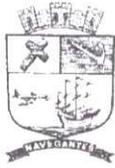
5.2 Regularidade Fiscal:

5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. (**Ex:** www.sintegra.gov.br).

5.2.3 Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, Tributos Federais e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS com data de emissão não

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

5.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

http://tributario.sef.sc.gov.br/tax.Net/tax.net.ctacte/CND_Solicitacao_v2.aspx

5.2.5 Certidão Negativa Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade. **(site relativo ao município da sede do licitante).**

5.2.6 As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

5.2.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

5.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)/TST, (instituída pela Lei 12.440/2011), com data da emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. <http://www.tst.jus.br/certidao>

5.3 Qualificação Econômico-Financeira:

5.3.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade da mesma.

5.4 Da Qualificação técnica:

5.4.1 Apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica** (da Licitante Participante) emitida por órgão de direito público ou privado compatível em característica com o objeto da presente licitação.

5.4.2 **Apresentação de cópia autenticada de vistoria, em vigência, fornecida pelo Corpo de Bombeiros para o ramo de atividade de Artigos pirotécnicos;**

5.4.3 **Apresentação de Cópia de Alvará de Licença da Empresa para o comércio de produtos pirotécnicos, fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – DEAM;**

5.4.4 **Apresentação de Cópia Autenticada de Alvará de Licença para transporte de produtos controlados e cópia autenticada do Certificado do INMETRO do Veículo para transporte de produtos perigosos em vigência;**

5.4.5 **Cópia autenticada do Certificado da empresa de formação de Brigada de Emergência;**

5.4.6 **Cópia autenticada da Licença Ambiental de funcionamento;**

5.4.7 **A Proponente deverá apresentar cópia autenticada do Alvará de Licença e 04 (quatro) Carteiras dos Técnicos Responsáveis peritos em**

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



explosivos (Bláster), fornecido pela Secretaria de Segurança Pública, que irão prestar/executar os serviços, pois os mesmos poderão ser realizados simultaneamente em até 04 (quatro) localidades distintas. (conf. Lei 2.998 de 23/03/99).

5.4.7.1 Apresentar Certificados dos Cursos de Blaster em pirotecnia e combate a incêndio e primeiros socorros em vigência, pois haverá 04 (quatro) pontos de Shows Pirotécnicos, cumprindo integralmente com o proposto no Termo Técnico de fornecimento de fogos de artifícios.

5.4.8 Apresentar cópia autenticada do certificado (PSCIP) plano de segurança contra incêndio e pânico da empresa emitido pelo executante do projeto juntamente com a “ART” recolhida;

5.4.9 Apresentar cópia autenticada do Programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA) da empresa, com validade explícita, conforme NR 09 da portaria nº 25 de 29/12/94 do Ministério do Trabalho;

5.4.10 Cópia Autenticada do programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), da empresa referente à redução de acidentes, probabilidade de incêndio ou explosões, lesões, queimaduras ou óbito do trabalhador com validade explícita, conforme NR 07 da portaria nº 24 de 20/12/94 do Ministério do Trabalho;

5.4.11 O profissional Técnico (blaster) deverá **fazer parte do quadro da proponente na data prevista para a entrega da proposta**, sendo que a comprovação do vínculo com o profissional se dará da seguinte forma:

a) se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho;
b) se prestador de serviços: através de Contrato de prestação de serviço;
c) se sócio da empresa: através de cópia do Contrato Social com todas as alterações ou a **ultima alteração consolidada** autenticado, **registrado** na junta comercial;

d) se profissional autônomo: declaração do profissional, com firma reconhecida, informando que é autônomo e se responsabilizará pela execução dos serviços.

5.4.12 Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

5.4.13 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

5.4.14 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

5.4.15 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.5 DECLARAÇÕES

5.5.1 Apresentação de Declaração de que a Proponente oferecerá produtos de

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



qualidade com segurança e responsabilidade pelo transporte, colocação e soita dos fogos, com profissionais tecnicamente habilitados para prestação/execuções dos serviços, e que respeitará os prazos previstos no edital.

OBSERVAÇÃO:

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

B) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

C) Os documentos poderão ser autenticados na instituição de origem, porem, o Município disponibilizará 01 (um) funcionário no horário das 13:30 hs às 17:00 hs para proceder as autenticações dos documentos NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO CERTAME sendo que, desde já, não se responsabiliza caso os atendimentos não suprirem a demanda.

D) Para os documentos que não possuem prazo de validade, esta administração considerara válidos até 180 (cento e oitenta) dias contados da emissão dos mesmos.

6. CONDIÇÕES GERAIS.

6.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, na sede da Prefeitura do Município de Navegantes, situada na Rua João Emilio, 100 – Centro – CEP: 88370-446 – Navegantes – SC, em dias úteis, no horário de expediente, **das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.**

6.2 Após a data e horário estabelecidos para o recebimento dos envelopes ora mencionados, nenhum outro será aceito e tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos, ressalvadas a aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.3 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

6.4 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

6.5 Ao apresentar proposta a proponente se obriga aos termos do presente Edital.

6.6 O Edital encontra-se disponível para retirada no Departamento de Compras/Licitações na sede da Prefeitura do Município de Navegantes, situada na Rua João Emilio, 100 – Centro – CEP: 88370-446 – Navegantes – SC, cujas informações poderão ser obtidas no telefone: (47) 3342-9500 ou ainda por e-mail: femanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br ou pedro.costa@navegantes.sc.gov.br ou leila.mengarda@navegantes.sc.gov.br.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



Atendimento balcão ou telefônico, em dias úteis, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

6.6.1 Os Editais poderão estar disponíveis no site oficial da Prefeitura do Município de Navegantes, qual seja, www.navegantes.sc.gov.br, quando da possibilidade de sua inteira extensão; não se obrigando ao ato.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO.

7.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado.

7.2 Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Terceira do presente Edital.

7.2.1 A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

7.3 Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário aprazados no Edital.

7.3.1 Não haverá, em hipótese alguma, autenticação de cópias por servidor ou pelo Pregoeiro neste ato, as autenticações deverão se dar em momento anterior à abertura de envelopes.

7.3.2 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão a rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no certame. O Pregoeiro procederá a verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

7.3.3 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço Global** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor; ou classificará as 03 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

7.3.4 Às proponentes classificadas, conforme subitem 7.3.3, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.3.4.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

7.3.4.2 Fica a encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

7.3.4.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



7.3.4.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será assegurada, como critério inicial de desempate, preferência para a microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.3.4.4.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.3.4.4.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.3.4.4.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.3.4.5 Ao encerrar a etapa de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

7.3.4.6 A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou o menor valor anteriormente, na sua vez de oferta.

7.3.4.6.1 O empate poderá ser registrado apenas para efeito de desistência da proponente vencedora, fato esse que, se ocorrer, classificará o segundo menor valor ofertado (neste caso o próprio empate).

7.3.4.7 Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.3.5 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

7.3.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

OBS: no momento dos lances o percentual de desconto efetuado no lote será o correspondente a cada item que compoem este lote.

7.3.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.3.7.1 Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) apresentar preços manifestamente inexequíveis ou que ultrapassem o valor máximo estipulado no Edital (artigo 4º, inciso VIII da Lei 10.520/2002).

7.3.7.2 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



(documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.3.8 Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, por lote ou global (conforme o caso), antes de efetuar o julgamento da habilitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio identificarão e comunicarão a participação ou não de microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, após esta identificação, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

7.3.9 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o pregoeiro promoverá ao julgamento da habilitação dos licitantes não enquadrados na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e, em relação a estas adotará o seguinte procedimento:

a) serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se: b.1) o atendimento das exigências constante no edital com a respectiva habilitação ou; b.2) o desatendimento das exigências constantes do edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, postergando sua apreciação para o momento posterior, com a aplicação do parágrafo 1º do art. 43 da LC nº 123/2006, se for o caso.

7.3.10 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.3.11 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta de menor valor subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta e habilitação que atendam a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.3.12 Nas situações previstas nos subitens 7.3.6, 7.3.7 e 7.3.10, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

7.3.13 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando a seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata da Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos as

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais - razões de recursos do recorrente, conforme determina o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 (03 dias consecutivos), proporcionando-se a todos, vista imediata do processo no Departamento de Compras.

7.3.13.1 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

7.3.14 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

7.3.14.1 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.3.15 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.4 A presente licitação para os efeitos de julgamento será do tipo "**MENOR PREÇO**" considerando-se o **Menor Preço Global** para fins da escolha mais vantajosa para o Município de Navegantes.

7.5 CASO NECESSÁRIO O REPRESENTANTE PODERÁ FAZER USO DE APARELHO CELULAR DESDE QUE PREVIAMENTE AUTORIZADO PELO PREGOEIRO OU PELA EQUIPE DE APOIO.

7.6 NÃO SERÁ PERMITIDO NO MOMENTO DO CERTAME QUALQUER FORMA DE OBTENÇÃO DE FOTOCÓPIAS, INCLUSIVE POR MEIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS (CELULARES, TABLETS ENTRE OUTROS).

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E PENALIDADES.

8.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93.

8.1.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

8.2 Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias consecutivos. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contrarrazões de recurso deverão ser enviados aos cuidados do Pregoeiro.

8.3 A falta de manifestação imediata e motivada na sessão do Pregão, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



8.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

8.5 Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

8.6 Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, localizado na sede da Prefeitura do Município de Navegantes, situada na Rua João Emílio nº 100 – Centro – CEP: 88.370-446 – Navegantes – SC, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

8.7 É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

8.8 Caso a Licitante necessite de cópias para serem utilizadas na fase recursal, estas serão disponibilizadas mediante comprovação de pagamento conforme Decreto 993/2013.

9. DO PRAZO CONTRATUAL, DO PRAZO DOS SERVIÇOS PRESTADOS/EXECUTADOS DO SHOW PIROTÉCNICO (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS).

9.1 O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2016, por força do art. 57 da lei 8666/93, com possibilidade de prorrogação nos termos da legislação vigente, e mediante livre negociação entre as partes.

9.2 Os serviços de show pirotécnico (com fornecimento de materiais), objetos da licitação, deverão ser prestados/executados por meio próprio pela **CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS** em até 24 (vinte e quatro), após a emissão da Ordem de Serviços pela Secretaria Municipal de Turismo, diretamente nos locais, data e hora que será oportunamente informado pela Secretaria Solicitante.

9.2.1 Os serviços prestados com fornecimento de materiais, deverão ter duração de no mínimo **12 (doze) minutos cada** e toda responsabilidade de transporte, acomodação, isolamento da área de show e também sua limpeza após o show fica por conta da contratada.

9.3 Após a prestação/execução dos serviços, objetos da locação, a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura acompanhada por relatório dos serviços prestados com fornecimento de materiais/executados, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

9.4 Todos os serviços prestados com fornecimento de materiais/executados, deverão atender a todas as características estabelecidas neste Edital.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



9.5 Os serviços de show pirotécnico (com fornecimento de materiais), serão constantemente acompanhados, durante sua execução, para verificação de sua conformidade com as especificações do Município de Navegantes/SC e da Secretaria solicitante.

9.6 Uma vez estando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, confirmando-se os serviços prestados com fornecimento de materiais, serão recebidos, definitivamente, mediante assinatura do encarregado do setor de artigos externos, na Nota Fiscal.

9.7 A Licitante vencedora deverá Emitir a nota fiscal com o CNPJ da Secretaria Solicitante que consta na Autorização de Fornecimento.

10. DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

10.1 Os serviços prestados com fornecimento de materiais de forma irregular deverão ser substituídos a expensas da empresa vencedora.

10.2 A empresa será responsável por eventuais danos causados ao Município de Navegantes/SC, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência por seus empregados, ou serviços prestados com fornecimento de materiais eventualmente em desacordo com a qualidade, quantidade e/ou prazo de execução.

10.3 Toda e qualquer despesa relativa à prestação e/ou execução dos serviços correrá às expensas do licitante vencedor, sendo sua obrigação prestar e/ou executar os serviços perfeitamente.

10.4 A Empresa Contratada deverá:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
- b) manter, durante o contrato, todas as exigências contidas na Ordem de Serviços bem como no Edital;
- c) manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos de licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- d) indenizar, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e em conformidade com o previsto no art. 69 da lei 8.666/93.
- e) Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- f) cumprir fielmente o que estipula o presente Edital de Licitação;

11. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma: em 30 (trinta) dias após os serviços prestados (show pirotécnico com fornecimento de materiais), mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura e respectiva liquidação, acompanhada de relatório da prestação e/ou execução dos serviços, emitido pela Secretaria competente, devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



11.1.1 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM 30 (TRINTA) DIAS DE ACORDO COM OS SERVIÇOS PRESTADOS DE SHOW PIROTÉCNICO (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS).

11.1.2 Os pagamentos poderão sofrer dilatação de prazo, nos termos do art. 78 inc. XV da lei 8.666/93.

11.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

11.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.4 NÃO HAVERÁ, SOB HIPÓTESE ALGUMA, PAGAMENTO ANTECIPADO.

11.5 Os recursos para pagamento serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n°. abaixo descrito:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.060.3390.00	10000	162/2016	Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Eventos

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço, com o fornecedor/licitante primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos para cada item.

12.2 O Departamento de Compras do Município de Navegantes/SC, convocará formalmente o prestador de serviços, informando o local, data e hora para assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo que o mesmo deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de desclassificação.

12.2.1 no ato da convocação a documentação do veículo deverá estar regularizada além da comprovação de revisões e seguros para que a Ata possa ser Definitivamente assinada.

12.3 O prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Gerente do Registro de Preços.

12.4 No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus anexos, o Município de Navegantes/SC registrará o licitante que aceitar manter o preço do primeiro classificado na licitação, "mantida a" ordem de classificação.

12.5 Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso da prestação/execução dos serviços.

13. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



13.1 Poderão utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93.

14. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

14.1 As aquisições decorrentes da inclusão e/ou exclusão de órgãos usuários poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço.

14.2 Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

14.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

15.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses ocorrentes e devidamente comprovadas, das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

16. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

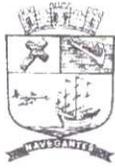
16.1.1 A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

16.1.2 Por iniciativa do Município de Navegantes/SC, quando:

- a) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas a Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- g) Em qualquer hipótese acima, concluído o processo, o Município de Navegantes/SC fará o registro na Ata e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

16.2 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Navegantes/SC pelo infrator:

17.1.1 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

17.1.2 Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor das propostas apresentadas pela proponente;

17.1.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

17.1.4 Impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

17.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública.

17.2 A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

17.3 Em conformidade com o art. 7º da Lei 10.520/02 ficarão impedidas de licitar com o Município de Navegantes/SC, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, as licitantes que:

- a) ensejarem o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- b) não mantiverem a proposta, injustificadamente;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizerem declaração falsa;
- e) cometerem fraude fiscal;
- f) falharem ou fraudarem na execução do contrato;
- g) não celebrarem o contrato dentro do prazo de validade da proposta;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



h) apresentar documentação falsa.

17.4 Pelos motivos que seguem, principalmente, os licitantes vencedores estarão sujeitos às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) pelo prestação dos serviços, desconforme com o especificado e aceito;
- b) pela não substituição, no prazo estipulado, dos serviços;
- c) pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

17.5 Além das penalidades citadas, as licitantes vencedoras ficarão sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93.

17.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, em relação a um dos motivos mencionados anteriormente, os licitantes vencedores poderão ficar isentos das penalidades mencionadas.

18. DA EXPECTATIVA DA CONTRATAÇÃO

18.1 Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Navegantes/SC a firmar as contratações nas quantidades estimadas, ressalvado o disposto no Parágrafo Único desta Cláusula:

Parágrafo Único: Estima-se que a Contratação atinja o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total registrado na ATA.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

19.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. O Município de Navegantes/SC, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.3 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

19.3.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo. *“Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução*

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.” De acordo com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

19.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura do Município de Navegantes.

19.7 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.8 As proponentes intimadas para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.10 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.11 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

19.12 Ao Município de Navegantes/SC, reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas, ou relevar irregularidades sanáveis.

19.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.14 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos, deverão ser dirigidos através do e-mail fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br ou pedro.costa@navegantes.sc.gov.br ou leila.mengarda@navegantes.sc.gov.br

ou por escrito e protocolado junto ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Navegantes, sito a Rua João Emilio nº 100 – Centro – CEP 88370-446 – Navegantes – SC, em dias úteis, no horário de expediente, **das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.**

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



19.15 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

19.16 O Município de Navegantes/SC, poderá tolerar o não cumprimento de alguma exigência de caráter eminentemente burocrático, descrita no presente Edital, desde que tal tolerância venha em defesa dos interesses do Município de Navegantes/SC e não se constitua num desvio substancial da proposta.

19.17 O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro, ou seja, o Foro da Comarca de Navegantes/SC.

19.18 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e demais documentos.

19.19 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - Declaração para Habilitação (modelo);
- b) Anexo II - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação (modelo);
- c) Anexo III - Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo)
- d) Anexo IV – Minuta de Ata;
- e) Anexo V - Minuta de Contrato
- f) Anexo VI – Termo de Referência
- g) Anexo VII – Relação de Itens

19.20 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

19.21 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

19.22 Para o conhecimento público expede-se o presente edital, que é publicado no JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS e no site oficial do Município de Navegantes.

NAVEGANTES, SC, 29 de agosto de 2016.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito de Navegantes

ANEXO I

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Modelo)

A empresa _____,
inscrita sob o CNPJ nº _____, sediada
na _____,
município de _____, Estado de _____, com o
CEP _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que cumpre
plenamente os requisitos da cláusula 5ª do Edital: Habilitação Jurídica,
regularidade fiscal, qualificação econômica financeira e qualificação técnica, no
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores..

Local e data: _____, _____, _____ de _____
de _____.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

ANEXO II

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO
(Modelo)**

A empresa _____,
inscrita sob o CNPJ nº: _____, sediada
na _____,
município de _____, Estado de _____, com o
CEP _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que até a presente
data inexistem fatos impeditivos para a sua HABILITAÇÃO no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____, _____, _____ de _____
de _____.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

ANEXO III

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)**

A empresa _____,
inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu
representante _____ legal, _____ sr(a).
_____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº
_____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V
do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
(_____).

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO IV

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 104/2016 - PMN

Aos.....do mês..... do ano 2016 na sede da Prefeitura Municipal de Navegantes, com sede a Rua João Emilio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito de Navegantes, Sr. Roberto Carlos de Souza, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, nos termos das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 e dos decretos nº 3.931/2001 e 4.342/2002 e Decreto nº 56/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial - Registro de Preços nº 104/2016**, Ata de julgamento de Preços, publicada no JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS e no site oficial do Município de Navegantes e homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVE** registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes neste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o (s) referido (s) preço (s) oferecido (s) pela (s) empresa (s) cuja proposta (s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta, **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "SHOW PIROTÉCNICO" (COM FORNECIMENTO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO), PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE REVEILLON A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2016 EM 04 (QUATRO) PONTOS DA PRAIA E DEMAIS FESTIVIDADES REALIZADAS NO ANO DE 2016 NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC., ATRAVÉS DA SEGRETRIA MUNICIPAL DE TURISMO.,** conforme Pregão Presencial nº 104/2016, a que corresponde este pacto, assim especificados:

Lote: LOTE ÚNICO			Preço Total do Lote:		194.080,66
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	TORTA 148 TUBOS, SENDO 91 TUBOS 12,5MM, 45 DE 30MM E 6 DE 50MM, CORES VARIADAS, OBRIGATÓRIO EFEITO I-V-W. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	16,00	347,00	5552,00
2	TORTA 100 TUBOS (30MM), CORES VARIADAS, OBRIGATÓRIO EFEITO Z. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	24,00	338,33	8119,92
3	TORTA 100 TUBOS (30MM), CORES VARIADAS, OBRIGATÓRIO EFEITO FAN. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	24,00	338,33	8119,92
4	TORTA 100 TUBOS (30MM), CORES VARIADAS, OBRIGATÓRIO EFEITO W. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	24,00	338,33	8119,92
5	TORTA 130 TUBOS (30MM), CORES VARIADAS, OBRIGATÓRIO EFEITO FAN. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	24,00	438,33	10519,92
6	TORTA 100 TUBOS (30MM), TRAÇANTE COM	u	24,00	338,33	8119,92

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



	ABERTURA COLORIDA. OBRIGATÓRIO EFEITO Z. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.				
7	TORTA 240 TUBOS (18MM), APITO/PRATEADO. OBRIGATÓRIO EFEITO FAN. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	24,00	336,66	8079,84
8	TORTA 66 TUBOS (30MM), CORES VARIADAS. OBRIGATÓRIO EFEITO C. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	24,00	260,33	6247,92
9	TORTA 100 TUBOS (30MM), TRAÇANTE COM ABERTURA COLORIDA. OBRIGATORIO EFEITO I-V-W. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	24,00	338,33	8119,92
10	TORTA 600 TUBOS (15MM), FONTE DE BOLAS COLORIDAS COM CALDA DE PAVÃO. OBRIGATÓRIO EFEITO FAN. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	12,00	647,33	7767,96
11	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: 06 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA REDONDA (75MM). 12 MONO CANDELAS (50MM), TRAÇANTE PRATA COM PONTA VERMELHA. SAÍDA TRIPLA SIMULTÂNEAS 3 A 3, OBRIGATÓRIO EFEITO W. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	12,00	192,00	2304,00
12	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: 06 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA CILÍNDRICA (75MM). *12 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA REDONDA (50MM), SAÍDA TRIPLA SIMULTÂNEAS 3 A 3, OBRIGATÓRIO EFEITO W. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	12,00	203,66	2443,92
13	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: *12 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA REDONDA (75MM). SAÍDA DUPLA SIMULTÂNEAS 2 A 2, OBRIGATÓRIO EFEITO V. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	12,00	177,33	2127,96
14	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: *05 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA CILÍNDRICA (100MM). *10 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA REDONDA (75MM), SAÍDA TRIPLA SIMULTÂNEAS 3 A 3, OBRIGATÓRIO EFEITO W. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	12,00	308,16	3697,92
15	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: *04 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA CILÍNDRICA(125MM), SAÍDA RETA 1 A 1.	u	12,00	217,00	2604,00
16	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: *04 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA REDONDA (125MM) SAÍDA RETA 1 A 1.	u	12,00	217,00	2604,00
17	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: 04 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA REDONDA (125MM). 08* MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA REDONDA (75MM), SAÍDA TRIPLA SIMULTÂNEAS 3 A 3, OBRIGATÓRIO EFEITO W. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	12,00	330,66	3967,92
18	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: 05 TUBOS DE CANDELAS ROMANAS (50MM), 8 DISPAROS POR TUBO, ABERTURA BOUQUET DE CORES. SAÍDA 5 A 5, OBRIGATÓRIO EFEITO FAN. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	12,00	354,66	4255,92
19	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: 05 TUBOS DE CANDELAS ROMANAS (50MM), 8 DISPAROS POR TUBO, TRAÇANTE COM BOUQUET DE CORES. SAÍDA 5 A 5, OBRIGATÓRIO EFEITO FAN. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	12,00	354,66	4255,92
20	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: *2 X 03 TUBOS DE CANDELAS ROMANAS (50MM), 8 DISPAROS POR TUBO, TRAÇANTE COM PONTA COLORIDA. SAÍDA TRIPLA SIMULTÂNEAS 3 A 3, OBRIGATÓRIO EFEITO W. CONFORME	u	12,00	426,00	5112,00

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



	FIGURA ILUSTRATIVA				
21	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: 06 TUBOS DE CANDELAS ROMANAS (75MM), 5 DISPAROS POR TUBO, TRAÇANTE COM ABERTURA COLORIDA. SAÍDA SIMULTÂNEAS 6 A 6. OBRIGATÓRIO EFEITO FAN. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	12,00	885,00	10620,00
22	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: 04 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA REDONDA (125MM), ABERTURA EFEITO CASCATA, SAÍDA RETA 1 A 1.	u	12,00	219,00	2628,00
23	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: 10 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA REDONDA (100MM), SAÍDA DUPLA SIMULTÂNEAS 2 A 2, OBRIGATÓRIO EFEITO V. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	12,00	325,66	3907,92
24	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: 08 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA REDONDA (125MM), SAÍDA DUPLA SIMULTÂNEAS 2 A 2, OBRIGATÓRIO EFEITO V. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	12,00	426,66	5119,92
25	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: 03 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA REDONDA (175MM), SAÍDA RETA 1 A 1.	u	24,00	369,33	8863,92
26	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: 03 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA REDONDA (150MM), SAÍDA RETA 1 A 1.	u	24,00	261,00	6264,00
27	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: 04 MORTEIROS, COM BOMBA REDONDA (125MM), ABERTURA DESENHO FORMATO ESTRELA, SAÍDA RETA 1 A 1.	u	24,00	220,00	5280,00
28	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: 04 MORTEIROS COM BOMBA REDONDA(125MM), ABERTURA DESENHO FORMATO SMILE FACE (CARINHA FELIZ). SAÍDA RETA 1 A 1.	u	24,00	220,00	5280,00
29	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM; 04 MORTEIROS, COM BOMBA BOMBA REDONDA (12MM), ABERTURA DESENHO FORMATOCORAÇÃO, SAÍDA RETA 1 A 1.	u	24,00	220,00	5280,00
30	DISCO VOADOR UFO (350MM) DE DIÂMETRO E 08 IMPULSIONADORES, SOBE 90 METROS DE ALTURA; EFEITO APITO PRATEADO COM ABERTURA COLORIDA.	u	32,00	124,66	3989,12
31	TORTA AQUÁTICA 36 TUBOS (30MM) EFEITO; FONTE COM ABERTURAS COLORIDAS NA SUPERFÍCIE DA ÁGUA.	u	6,00	584,00	3504,00
32	TORTA 198 TUBOS CONTENDO: 30 TUBOS 32MM EFEITO I, CORES VARIADAS, 32 TUBOS 18MM, EFEITO I GIRATÓRIO CRACKER, 20 TUBOS 32MM EFEITO I, ABERTURA BOUQUET COLORIDO, 12 TUBOS 50MM EFEITO MORTEIRO DE CORES, 48 TUBOS 18MM EFEITO APITO PRATEADO, 08 TUBOS DE 32MM EFEITO INCLINADO, 06 TUBOS DE 50MM EFEITO MORTEIRO DE CORES, 08 TUBOS DE 32MM EFEITO INCLINADO, 28 TUBOS DE 32MM EFEITO LEQUE, 06 TUBOS DE 50MM EFEITO MORTEIRO DE CORES.	u	6,00	809,33	4855,98
33	GIRÂNDOLA 144 TUBOS (34MM) COM 24 BOMBAS PEQUENAS E 1 GRANDE (RESPOSTA) TOTAL DE 25 BOMBAS POR TUBO, TOTALIZANDO 3600 BOMBAS.	u	18,00	489,00	8802,00
34	20 METROS LINEARES CASCATA, EFEITO CHAFARIZ	u	3,00	890,00	2670,00
35	CONJUNTO CONTENDO 120 UNIDADES ROJÕES	u	3,00	825,00	2475,00

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



	DE VARA CORES. SAÍDA 5 A 5, OBRIGATÓRIO EFEITO FAN. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.				
36	CONJUNTO CONTENDO 100 DUZIAS DE COMETAS DE VARA, EFEITO CHAFARIZ DOURADO. SAÍDA FAN. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	3,00	800,00	2400,00

1.2 A presente Ata, assim como a Licitação da qual decorreu, não obriga o Município de Navegantes/SC a contratar todos os itens licitados. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos/usuários, desde que autorizados pela Administração Pública Municipal, nas qualidades e/ou quantidades acima indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades do Município de Navegantes/SC, conforme consta no edital de Pregão Presencial nº 104/2016.

2. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no anexo VII, Relação de Itens, de acordo com a respectiva classificação no Pregão 104/2016.

3. DA EXPECTATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Navegantes/SC a firmar as contratações nas quantidades estimadas, ressalvado o disposto no Parágrafo Único desta Cláusula:

Parágrafo Único: Estima-se que a Contratação atinja o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total registrado na ATA.

4. DO PRAZO E LOCAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS/EXECUTADOS, SHOW PIROTÉCNICO (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS).

4.1 Os serviços de show pirotécnico (com fornecimento de materiais), objetos da licitação, deverão ser prestados/executados por meio próprio pela **CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS** em até 24 (vinte e quatro), após a emissão da Ordem de Serviços pela Secretaria Municipal de Turismo, diretamente nos locais, data e hora que será oportunamente informado pela Secretaria Solicitante.

4.1.1 Os locais onde serão instalados os fogos serão sempre em terreno arenoso e deverá ser protegido por barricadas para impedir a presença de pessoas não autorizadas, respeitando a distância mínima exigida pelo Bombeiros Militar (Órgão Fiscalizador), que expedirá Alvará de Licença a pedido da Contratada.

4.1.2 A estrutura onde serão instalados os fogos deverá ter proteção especial para casos intempéries, como chuvas, ventos fortes, tempestades, etc.

4.2 A prestação dos serviços será de forma parcelada de acordo com as necessidades do município e o regime de execução será indireto.

5. DO PRAZO

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



5.1 O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2016, por força do art. 57 da lei 8666/93, com possibilidade de prorrogação nos termos da legislação vigente, e mediante livre negociação entre as partes.

5.2 Os serviços de show pirotécnico (com fornecimento de materiais), que não forem prestados/executados deverão ser desconsiderados caso não haja termo aditivo ao contrato. Neste caso não há obrigatoriedade da aquisição dos mesmos pelo Município de Navegantes/SC, não podendo se falar em perdas e danos.

6. DO VALOR

6.1 O preço para a execução do objeto desta Ata, é o apresentado na proposta da CONTRATADA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS, devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO, tendo o seu valor especificado neste edital.

6.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS.

6.3 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência não era previsível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

6.4 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.6 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

6.7 Recursos para pagamento – Dotação Orçamentária abaixo descrita:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.060.3390.00	10000	162/2016	Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Eventos

7. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma: em 30 (trinta) dias, após os serviços prestados/executados do show pirotécnico (com fornecimento de materiais) mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura e respectiva liquidação, acompanhada de relatório dos serviços prestados/executados (com fornecimento de materiais), emitido pela Secretaria competente, devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



7.1.1 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM 30 (TRINTA) DIAS DE ACORDO COM OS SERVIÇOS PRESTADOS DE SHOW PIROTÉCNICO (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS) EXECUTADOS.

7.1.2 E recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

7.1.3 O pagamento será efetuado diretamente a **CONTRATADA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS**, através de seu representante legal, preposto ou procurador, previamente credenciado pela contratada, perante esta Administração Pública Municipal.

7.2 Todos os serviços prestados com fornecimento de materiais deverão atender a todas as características estabelecidas no Edital.

7.3 Uma vez estando comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais, confirmando-se os serviços prestados com fornecimento de materiais serão recebidos, definitivamente, mediante assinatura do responsável, na Nota Fiscal.

7.4 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

7.5 NÃO HAVERÁ, SOB HIPÓTESE ALGUMA, PAGAMENTO ANTECIPADO.

7.6 A CONTRATADA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá Emitir a nota fiscal com o CNPJ da Secretaria Solicitante que consta na Autorização de Fornecimento.

8. RESPONSABILIDADES

8.1 A CONTRATADA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS é responsável, direta e exclusivamente, pela execução deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO.

8.2 A CONTRATADA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da lei 8.666/93.

8.3. As contribuições sociais e os eventuais danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS.

8.4 A CONTRATADA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS fica, única e exclusivamente, responsável por todos e quaisquer encargos decorrentes do presente contrato, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades decorrentes da locação, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo o Município de Navegantes/SC de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor do presente contrato.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



8.5 Fica expressamente vedada a cessão ou qualquer outra forma de transferência do presente contrato e das obrigações dele decorrentes, mesmo que parcialmente, considerando-se, o presente, de caráter personalíssimo.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade dos serviços prestados com fornecimento de materiais;
- b) efetuar o pagamento dos serviços prestados com fornecimento de materiais conforme o edital na época de sua exigibilidade.
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que o licitante vencedor apresentar fora das especificações contidas deste Edital.
- d) a fiscalização dos serviços prestados com fornecimento de materiais ocorrerá por intermédio do Município de Navegantes/SC, de forma a fazer cumprir, rigorosamente as condições do objeto do presente Edital;
- e) **É de responsabilidade do Município de Navegantes/SC avisar com antecedência de pelo menos 10 (dez) dias o local, data e hora para a prestação/execução dos serviços.**
- f) Fica a critério da Secretaria de Turismo de Navegantes decidir a quantidade de fogos a ser colocado em cada show pirotécnico, sempre respeitando o limite mínimo de cada evento;
- g) Não armazenar os fogos de artifício em nenhum local do Município, ficando esta responsabilidade a cargo da CONTRATADA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS.

10.1 Constituem obrigações da CONTRATADA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
- b) manter, durante o contrato, todas as exigências contidas na Ordem de Serviços bem como no Edital;
- c) manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos de licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- d) reparar, remover e substituir e refazer, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e em conformidade com o previsto no art. 69 da lei 8.666/93.
- e) Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- f) **No que tange a prestação/execução dos serviços, a Contratada será responsável pela reposição dos materiais e qualquer tipo de reparação que envolva o objeto ora licitado.**
- g) cumprir fielmente o que estipula o presente Edital de Licitação;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



- h) A Contratada deverá apresentar toda a documentação quanto à qualidade do produto, segurança e se responsabilizar pelo fornecimento, colocação e solta dos fogos, com pessoas tecnicamente conhecedoras para executar este tipo de atividade.
- i) A Contratada será responsável integralmente em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços.
- j) **A Contratada será responsável pelo transporte, guarda e acondicionamento devido ao objeto necessário à prestação/execução dos serviços solicitados até o momento de sua utilização.**
- k) **A contratada ficará responsável, pela entrega, montagem do Show Pirotécnico (com fornecimento de fogos), diretamente nos locais de execução indicados pela Secretaria Solicitante, isentando a Prefeitura Municipal pelo armazenamento dos materiais (fogos de artifício) antes da realização do evento;**
- l) **A CONTRATADA ficará responsável pelo Armazenamento dos Fogos de Artifício e deverá descarregá-los somente no dia e hora nos locais informados pela Secretaria de Turismo;**
- m) **A Contratada deverá utilizar tecnologia avançada para acionar os explosivos, permitindo total controle e segurança no lançamento dos artefatos. Toda detonação deverá ser feita por mesas de disparo eletrônicos para execução em solo e mesa de disparo via rádio/wireless para a detonação dos fogos feitos na ilha, em hipótese alguma poderá ser feita de forma manual.**
- n) O Técnico Responsável (Blaster) é responsável pela preparação das cargas, carregamento das minas, ordem-de-fogo, detonação e retirada das minas explodidas.
- o) **A Proponente deverá apresentar as 04 (quatro) Carteiras de Técnico Responsável (Bláster), para prestação/execução dos serviços, pois os mesmos poderão ser realizados simultaneamente em até 04 (quatro) localidades distintas. (conf. Lei 2.998 de 23/03/99).**
- p) Os serviços prestados/executados com fornecimento de materiais (show pirotécnico) deverão ter duração mínima de 12 (doze) minutos cada e toda responsabilidade de transporte, acomodação, isolamento da área de show e também sua limpeza após o show fica por conta da Contratada.
- q) Os locais onde serão instalados os fogos deverão ser protegidos por barricadas para impedir a presença de pessoas não autorizadas, respeitando a distância mínima exigida pelo órgão fiscalizador (Bombeiros Militar). Levando-se em conta que sempre ocorrerão em terreno arenoso.
- r) **A empresa deverá oferecer estruturas onde serão instalados os fogos com proteção especial para casos de intempéries, como chuva, ventos fortes, tempestades etc.**
- s) A montagem das baterias deverá ser feita com antecedência mínima de 02 (duas) horas de cada evento, devendo a realização do show pirotécnico estar

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



disponível ou seja devidamente instalados, no mínimo duas horas que antecede a realização de cada evento.

t) A segurança quanto ao produto fornecido, sua colocação e solta dos mesmos, serão de total responsabilidade da Empresa Contratada, que deverá apresentar toda documentação exigida por lei para executar esta atividade;

u) Os shows pirotécnicos serão realizados na festa de Reveillon virada de ano 2016/2017 e outras festas constantes no calendário oficial de eventos do Município de Navegantes em 2016.

v) **A Empresa CONTRATADA vencedora do certame, deverá apresentar Alvará do Corpo de Bombeiros Militar, 12(doze) horas antes do horário programado para a realização dos Shows.**

11. GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS/EXECUTADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (SHOW PIROTÉCNICO).

11.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos serviços prestados com fornecimento de materiais será(ão) responsável(is) pela substituição dos serviços prestados com fornecimento de materiais, porventura incompatíveis com as especificações do edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.2. Durante o prazo de validade do contrato de prestação dos serviços, o contratado fica obrigado a manter, reparar ou corrigir os serviços incompatíveis com as especificações do edital no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3 Os serviços prestados com fornecimento de materiais deverão estar comprovadamente dentro das especificações das normas pertinente e vigentes afins, bem como no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90).

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.2 Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar a prestação/execução dos serviços (com fornecimento de materiais), com a emissão de relatórios de aprovação e declaração de compatibilidade com as condições estabelecidas no Edital;
- II. Comunicar eventuais falhas na prestação/execução dos serviços (com fornecimento de materiais), cabendo à Contratada adotar as providências necessárias;
- III. Garantir à Contratada toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o prestação/execução dos serviços (com fornecimento de materiais);

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



- IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.
- 12.3 A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

13. PENALIDADES

13.1 A não prestação dos serviços no prazo assinalado importará na aplicação à CONTRATADA OU PRESTADORA DOS SERVIÇOS de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual.

13.2 À CONTRATADA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS, se recusar a prestar os serviços ao MUNICÍPIO dentro do prazo de validade da proposta será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

13.3 Confiada a contratação à CONTRATADA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS, e não satisfeitas as exigências técnicas e/ou comerciais dos compromissos assumidos, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

13.4 A inexecução parcial ou total do Contrato importará à CONTRATADA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS às penalidades previstas no artigo 87 da 8.666/93, bem como a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

13.5 À CONTRATADA OU PRESTADORA DOS SERVIÇOS será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

13.6 Será propiciada ampla defesa à CONTRATADA OU PRESTADORA DOS SERVIÇOS, antes da imposição das penalidades elencadas nesta Ata.

13.7 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

13.8 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA OU PRESTADORA DOS SERVIÇOS tiver direito sejam decorrentes deste ou de qualquer outro contrato seu com o município, ou cobrados judicialmente.

14. RESCISÃO

14.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



14.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

14.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA OU PRESTADORA DOS SERVIÇOS sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A CONTRATADA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do contrato, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

15.2 Compete ao Município de Navegantes/SC à gestão do presente contrato.

15.3 Aplicar-se-á, subsidiariamente, a presente Ata, o disposto no Edital de Licitação e seus Anexos.

15.4 Aplicam-se a esta ATA as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

16. TOLERÂNCIA

16.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou, de qualquer forma, afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

17. DO FORO

17.1 As partes contratantes elegem o Foro desta Comarca de Navegantes/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



E por estarem às partes, **MUNICÍPIO** e **CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Navegantes, 29 de agosto de 2016.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito do Município de Navegantes

XXXXX
Contratado

TESTEMUNHAS

XXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

XXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

De acordo com os termos do contrato:

NÁDIA BRÁZ BINS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO PMN – Nº 00XXX/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
NAVEGANTES E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito de Navegantes, Sr. Roberto Carlos de Souza, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, nº _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo senhor _____, portador do CPF nº _____, que também subscreve doravante denominada de CONTRATADA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS, têm entre si justo e contratado o que segue:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "SHOW PIROTÉCNICO" (COM FORNECIMENTO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO), PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE REVEILLON A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2016 EM 04 (QUATRO) PONTOS DA PRAIA E DEMAIS FESTIVIDADES REALIZADAS NO ANO DE 2016 NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC., ATRAVÉS DA SEGRETRIA MUNICIPAL DE TURISMO., a que corresponde este pacto, assim especificados:**

Lote: LOTE ÚNICO			Preço Total do Lote:		194.080,66
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	TORTA 148 TUBOS, SENDO 91 TUBOS 12,5MM, 45 DE 30MM E 6 DE 50MM, CORES VARIADAS, OBRIGATÓRIO EFEITO I-V-W. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	16,00	347,00	5552,00
2	TORTA 100 TUBOS (30MM), CORES VARIADAS, OBRIGATÓRIO EFEITO Z. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	24,00	338,33	8119,92
3	TORTA 100 TUBOS (30MM), CORES VARIADAS, OBRIGATÓRIO EFEITO FAN. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	24,00	338,33	8119,92
4	TORTA 100 TUBOS (30MM), CORES VARIADAS, OBRIGATÓRIO EFEITO W. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	24,00	338,33	8119,92
5	TORTA 130 TUBOS (30MM), CORES VARIADAS, OBRIGATÓRIO EFEITO FAN. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	24,00	438,33	10519,92
6	TORTA 100 TUBOS (30MM), TRAÇANTE COM ABERTURA COLORIDA. OBRIGATÓRIO EFEITO Z. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	24,00	338,33	8119,92

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



7	TORTA 240 TUBOS (18MM), APITO/PRATEADO. OBRIGATÓRIO EFEITO FAN. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	24,00	336,66	8079,84
8	TORTA 66 TUBOS (30MM), CORES VARIADAS. OBRIGATÓRIO EFEITO C. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	24,00	260,33	6247,92
9	TORTA 100 TUBOS (30MM), TRAÇANTE COM ABERTURA COLORIDA. OBRIGATÓRIO EFEITO I-V-W. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	24,00	338,33	8119,92
10	TORTA 600 TUBOS (15MM), FONTE DE BOLAS COLORIDAS COM CALDA DE PAVÃO. OBRIGATÓRIO EFEITO FAN. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	12,00	647,33	7767,96
11	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: 06 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA REDONDA (75MM), 12 MONO CANDELAS (50MM), TRAÇANTE PRATA COM PONTA VERMELHA. SAÍDA TRIPLA SIMULTÂNEAS 3 A 3, OBRIGATÓRIO EFEITO W. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	12,00	192,00	2304,00
12	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: 06 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA CILÍNDRICA (75MM), *12 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA REDONDA (50MM), SAÍDA TRIPLA SIMULTÂNEAS 3 A 3, OBRIGATÓRIO EFEITO W. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	12,00	203,66	2443,92
13	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA: *12 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA REDONDA (75MM), SAÍDA DUPLA SIMULTÂNEAS 2 A 2, OBRIGATÓRIO EFEITO V. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	12,00	177,33	2127,96
14	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: *05 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA CILÍNDRICA (100MM), *10 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA REDONDA (75MM), SAÍDA TRIPLA SIMULTÂNEAS 3 A 3, OBRIGATÓRIO EFEITO W. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	12,00	308,16	3697,92
15	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: *04 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA CILÍNDRICA(125MM), SAÍDA RETA 1 A 1.	u	12,00	217,00	2604,00
16	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: *04 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA REDONDA (125MM), SAÍDA RETA 1 A 1.	u	12,00	217,00	2604,00
17	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: 04 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA REDONDA (125MM), 08* MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA REDONDA (75MM), SAÍDA TRIPLA SIMULTÂNEAS 3 A 3, OBRIGATÓRIO EFEITO W. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	12,00	330,66	3967,92
18	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: 05 TUBOS DE CANDELAS ROMANAS (50MM), 8 DISPAROS POR TUBO, ABERTURA BOUQUET DE CORES. SAÍDA 5 A 5, OBRIGATÓRIO EFEITO FAN. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	12,00	354,66	4255,92
19	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: 05 TUBOS DE CANDELAS ROMANAS (50MM), 8 DISPAROS POR TUBO, TRAÇANTE COM BOUQUET DE CORES. SAÍDA 5 A 5, OBRIGATÓRIO EFEITO FAN. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	12,00	354,66	4255,92
20	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: *2 X 03 TUBOS DE CANDELAS ROMANAS (50MM), 8 DISPAROS POR TUBO, TRAÇANTE COM PONTA COLORIDA SAÍDA TRIPLA SIMULTÂNEAS 3 A 3, OBRIGATÓRIO EFEITO W. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	12,00	426,00	5112,00
21	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA	u	12,00	885,00	10620,00

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



	UM: 06 TUBOS DE CANDELAS ROMANAS (75MM), 5 DISPAROS POR TUBO, TRAÇANTE COM ABERTURA COLORIDA. SAÍDA SIMULTÂNEAS 6 A 6, OBRIGATÓRIO EFEITO FAN. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.				
22	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: 04 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA REDONDA (125MM), ABERTURA EFEITO CASCATA, SAÍDA RETA 1 A 1.	u	12,00	219,00	2628,00
23	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: 10 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA REDONDA (100MM), SAÍDA DUPLA SIMULTÂNEAS 2 A 2, OBRIGATÓRIO EFEITO V. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	12,00	325,66	3907,92
24	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: 08 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA REDONDA (125MM), SAÍDA DUPLA SIMULTÂNEAS 2 A 2, OBRIGATÓRIO EFEITO V. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	12,00	426,66	5119,92
25	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: 03 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA REDONDA (175MM), SAÍDA RETA 1 A 1.	u	24,00	369,33	8863,92
26	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: 03 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA REDONDA (150MM), SAÍDA RETA 1 A 1.	u	24,00	261,00	6264,00
27	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: 04 MORTEIROS, COM BOMBA REDONDA (125MM), ABERTURA DESENHO FORMATO ESTRELA, SAÍDA RETA 1 A 1.	u	24,00	220,00	5280,00
28	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: 04 MORTEIROS COM BOMBA REDONDA(125MM), ABERTURA DESENHO FORMATO SMILE FACE (CARINHA FELIZ), SAÍDA RETA 1 A 1.	u	24,00	220,00	5280,00
29	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: 04 MORTEIROS, COM BOMBA BOMBA REDONDA (12MM), ABERTURA DESENHO FORMATOCORAÇÃO, SAÍDA RETA 1 A 1.	u	24,00	220,00	5280,00
30	DISCO VOADOR UFO (350MM) DE DIÂMETRO E 08 IMPULSIONADORES, SOBE 90 METROS DE ALTURA; EFEITO APITO PRATEADO COM ABERTURA COLORIDA.	u	32,00	124,66	3989,12
31	TORTA AQUÁTICA 36 TUBOS (30MM) EFEITO; FONTE COM ABERTURAS COLORIDAS NA SUPERFÍCIE DA ÁGUA.	u	6,00	584,00	3504,00
32	TORTA 198 TUBOS CONTENDO: 30 TUBOS 32MM EFEITO I, CORES VARIADAS, 32 TUBOS 18MM, EFEITO I GIRATÓRIO CRACKER, 20 TUBOS 32MM EFEITO I, ABERTURA BOUQUET COLORIDO, 12 TUBOS 50MM EFEITO MORTEIRO DE CORES, 48 TUBOS 18MM EFEITO APITO PRATEADO, 08 TUBOS DE 32MM EFEITO INCLINADO, 06 TUBOS DE 50MM EFEITO MORTEIRO DE CORES, 08 TUBOS DE 32MM EFEITO INCLINADO, 28 TUBOS DE 32MM EFEITO LEQUE, 06 TUBOS DE 50MM EFEITO MORTEIRO DE CORES.	u	6,00	809,33	4855,98
33	GIRÂNDOLA 144 TUBOS (34MM) COM 24 BOMBAS PEQUENAS E 1 GRANDE (RESPOSTA) TOTAL DE 25 BOMBAS POR TUBO, TOTALIZANDO 3600 BOMBAS.	u	18,00	489,00	8802,00
34	20 METROS LINEARES CASCATA, EFEITO CHAFARIZ.	u	3,00	890,00	2670,00
35	CONJUNTO CONTENDO 120 UNIDADES ROJÕES DE VARA CORES. SAÍDA 5 A 5, OBRIGATÓRIO EFEITO FAN. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	3,00	825,00	2475,00

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



36	CONJUNTO CONTENDO 100 DÚZIAS DE COMETAS DE VARA, EFEITO CHAFARIZ DOURADO. SAÍDA FAN. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	3,00	800,00	2400,00
----	---	---	------	--------	---------

1.2 O presente contrato, assim como a Licitação da qual decorreu, não obriga o Município de Navegantes/SC a contratar os serviços licitados de acordo com as qualidades e/ou quantidades acima indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades do Município, conforme consta no edital de Pregão Presencial nº 104/2016.

2. DOS DOCUMENTOS

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão nº 104/2016 e seus Anexos;
- Proposta de Preço da CONTRATADA;
- Ata de Reunião de Julgamento de Proposta;
- Ata de Registro de Preços.

2.2 Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3. DO PRAZO E LOCAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS/EXECUTADOS, SHOW PIROTÉCNICO (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS).

3.1 Os serviços de show pirotécnico (com fornecimento de materiais), objetos da licitação, deverão ser prestados/executados por meio próprio pela **CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS** em até 24 (vinte e quatro), após a emissão da Ordem de Serviços pela Secretaria Municipal de Turismo, diretamente nos locais, data e hora que será oportunamente informado pela Secretaria Solicitante.

3.1.1 Os locais onde serão instalados os fogos serão sempre em terreno arenoso e deverá ser protegido por barricadas para impedir a presença de pessoas não autorizadas, respeitando a distância mínima exigida pelo Bombeiros Militar (órgão fiscalizador), que expedirá Alvará de Licença a pedido Contratada.

3.1.2 A estrutura onde serão instalados os fogos deverá ter proteção especial para casos intempéries, como chuvas, ventos fortes, tempestades, etc.

3.2 A prestação dos serviços será de forma parcelada de acordo com as necessidades do município e o regime de execução será indireto.

4. DO PRAZO CONTRATUAL

4.1 O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2016, por força do art. 57 da lei 8666/93, com possibilidade de prorrogação nos termos da legislação vigente, e mediante livre negociação entre as partes.

4.2 Os serviços licitados (Show Pirotécnico) que não forem prestados deverão ser

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



desconsiderados caso não haja termo aditivo ao contrato. Neste caso não há obrigatoriedade da contratação da prestação/execução dos serviços pela vencedora, pelo Município de Navegantes/SC, não podendo se falar em perdas e danos.

5. DO VALOR

5.1 O preço para a execução do objeto deste contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS, devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO, tendo o seu valor especificado neste edital.

5.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA OU OPRESTADORA DE SERVIÇOS.

5.3 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência não era previsível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

5.4 Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por rescindir o Contrato.

5.6 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado para a devida alteração do valor contratado.

5.7 Recursos para pagamento – Dotação Orçamentária abaixo descrita:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.060.3390.00	10000	162/2016	Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Eventos

6. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma: em 30 (trinta) dias, após os serviços prestados do show pirotécnico com fornecimento de materiais mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura e respectiva liquidação, acompanhada de relatório dos serviços prestados com fornecimento de materiais, emitido pela Secretaria competente, devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

61.1 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM 30 (TRINTA) DIAS DE ACORDO COM OS SERVIÇOS PRESTADOS DO SHOW PIROTÉCNICO (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS) EXECUTADOS.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



6.1.2 E recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

6.1.3 O pagamento será efetuado diretamente a **CONTRATADA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS**, através de seu representante legal, preposto ou procurador, previamente credenciado pela contratada, perante esta Administração Pública Municipal.

6.2 Todos os serviços prestados com fornecimento de materiais deverão atender a todas as características estabelecidas no Edital.

6.3 Uma vez estando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, confirmando-se os serviços prestados com fornecimento de materiais e/ou executados serão recebidos, definitivamente, mediante assinatura do responsável, na Nota Fiscal.

6.4 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

6.5 NÃO HAVERÁ, SOB HIPÓTESE ALGUMA, PAGAMENTO ANTECIPADO.

6.6 A CONTRATADA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá Emitir a nota fiscal com o CNPJ da Secretaria Solicitante que consta na Autorização de Fornecimento.

7. RESPONSABILIDADES

7.1 A CONTRATADA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS é responsável, direta e exclusivamente, pela execução deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO.

7.2 A CONTRATADA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da lei 8.666/93.

7.3. As contribuições sociais e os eventuais danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS.

7.4 A CONTRATADA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS fica, única e exclusivamente, responsável por todos e quaisquer encargos decorrentes do presente contrato, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades decorrentes da locação, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo o Município de Navegantes/SC de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor do presente contrato.

7.5 Fica expressamente vedada a cessão ou qualquer outra forma de transferência do presente contrato e das obrigações dele decorrentes, mesmo que parcialmente, considerando-se, o presente, de caráter personalíssimo.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



8. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade dos serviços prestados com fornecimento de materiais;
- b) efetuar o pagamento dos serviços prestados com fornecimento de materiais conforme o edital na época de sua exigibilidade.
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que o licitante vencedor apresentar fora das especificações contidas deste Edital.
- d) a fiscalização dos serviços prestados com fornecimento de materiais ocorrerá por intermédio do Município de Navegantes/SC, de forma a fazer cumprir, rigorosamente as condições do objeto do presente Edital;
- e) **É de responsabilidade do Município de Navegantes/SC avisar com antecedência de pelo menos 10 (dez) dias o local, data e hora para a prestação/execução dos serviços.**
- f) Fica a critério da Secretaria de Turismo de Navegantes decidir a quantidade de fogos a ser colocado em cada show pirotécnico, sempre respeitando o limite mínimo de cada evento;
- g) Não armazenar os fogos de artifício em nenhum local do Município, ficando esta responsabilidade a cargo da CONTRATADA.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS.

9.1 Constituem obrigações da CONTRATADA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
- b) manter, durante o contrato, todas as exigências contidas na Ordem de Serviços bem como no Edital;
- c) manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos de licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- d) reparar, remover e substituir e refazer, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e em conformidade com o previsto no art. 69 da lei 8.666/93.
- e) Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- f) **No que tange a prestação/execução dos serviços, a Contratada será responsável pela reposição dos materiais e qualquer tipo de reparação que envolva o objeto ora licitado.**
- g) cumprir fielmente o que estipula o presente Edital de Licitação;
- h) A Contratada deverá apresentar toda a documentação quanto à qualidade do produto, segurança e se responsabilizar pelo fornecimento, colocação e solta dos fogos, com pessoas tecnicamente conhecedoras para executar este tipo de atividade.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



- i) A Contratada será responsável integralmente em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços.
- j) A Contratada será responsável pelo transporte, guarda e acondicionamento devido ao objeto necessário à prestação/execução dos serviços solicitados até o momento de sua utilização.**
- k) A contratada ficará responsável, pela entrega, montagem do Show Pirotécnico (com fornecimento de fogos), diretamente nos locais de execução indicados pela Secretaria Solicitante, isentando a Prefeitura Municipal pelo armazenamento dos materiais (fogos de artifício) antes da realização do evento;
- l) A CONTRATADA ficará responsável pelo Armazenamento dos Fogos de Artifício e deverá descarregá-los somente no dia e hora nos locais informados pela Secretaria de Turismo;
- m) A Contratada deverá utilizar tecnologia avançada para acionar os explosivos, permitindo total controle e segurança no lançamento dos artefatos. Toda detonação deverá ser feita por mesas de disparo eletrônicos para execução em solo e mesa de disparo via rádio/wireless para a detonação dos fogos feitos na ilha, em hipótese alguma poderá ser feita de forma manual.
- n) O Técnico Responsável (Blaster) é responsável pela preparação das cargas, carregamento das minas, ordem-de-fogo, detonação e retirada das minas explodidas.
- o) A Proponente deverá apresentar as 04 (quatro) Carteiras de Técnico Responsável (Bláster), para prestação/execução dos serviços, pois os mesmos poderão ser realizados simultaneamente em até 04 (quatro) localidades distintas. (conf. Lei 2.998 de 23/03/99).**
- p) Os serviços prestados/executados com fornecimento de materiais (show pirotécnico) deverão ter duração mínima de 12 (doze) minutos cada e toda responsabilidade de transporte, acomodação, isolamento da área de show e também sua limpeza após o show fica por conta da Contratada.
- q) Os locais onde serão instalados os fogos deverão ser protegidos por barricadas para impedir a presença de pessoas não autorizadas, respeitando a distância mínima exigida pelo órgão fiscalizador (Bombeiros Militar). Levando-se em conta que sempre ocorrerão em terreno arenoso.
- r) A empresa deverá oferecer estruturas onde serão instalados os fogos com proteção especial para casos de intempéries, como chuva, ventos fortes, tempestades etc.**
- s) A montagem das baterias deverá ser feita com antecedência mínima de 02 (duas) horas de cada evento, devendo a realização do show pirotécnico estar disponível ou seja devidamente instalados, no mínimo duas horas que antecede a realização de cada evento.
- t) A segurança quanto ao produto fornecido, sua colocação e solta dos mesmos, serão de total responsabilidade da Empresa Contratada, que deverá apresentar toda documentação exigida por lei para executar esta atividade;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



u) Os shows pirotécnicos serão realizados na festa de Reveillon virada de ano 2016/2017 e outras festas constantes no calendário oficial de eventos do Município de Navegantes em 2016.

v) **A Empresa CONTRATADA vencedora do certame, deverá apresentar Alvará do Corpo de Bombeiros Militar, 12(doze) horas antes do horário programado para a realização dos Shows.**

10. GARANTIA TÉCNICA, VALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS/EXECUTADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

10.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos serviços prestados com fornecimento de materiais e/ou executados será(ão) responsável(is) pela substituição dos serviços prestados com fornecimento de materiais/executados, porventura incompatíveis com as especificações do edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.2. Durante o prazo de validade do contrato de prestação dos serviços, o contratado fica obrigado a manter, reparar ou corrigir os serviços incompatíveis com as especificações do edital no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3 Os serviços prestados com fornecimento de materiais deverão estar comprovadamente dentro das especificações das normas pertinente e vigentes afins, bem como no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90).

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.2 Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar a prestação/execução dos serviços (com fornecimento de materiais), com a emissão de relatórios de aprovação e declaração de compatibilidade com as condições estabelecidas no Edital;
- II. Comunicar eventuais falhas na prestação/execução dos serviços (com fornecimento de materiais), cabendo à Contratada adotar as providências necessárias;
- III. Garantir à Contratada toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o prestação/execução dos serviços (com fornecimento de materiais);
- IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

11.3 A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



12. PENALIDADES

12.1 A não prestação e/ou não execução dos serviços no prazo assinalado importará na aplicação à CONTRATADA OU PRESTADORA DOS SERVIÇOS de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual.

12.2 À CONTRATADA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS, se recusar a prestar e/ou executar os serviços ao MUNICÍPIO dentro do prazo de validade da proposta será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

12.3 Confiada a contratação à CONTRATADA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS, e não satisfeitas as exigências técnicas e/ou comerciais dos compromissos assumidos, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

12.4 A inexecução parcial ou total do Contrato importará à CONTRATADA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS às penalidades previstas no artigo 87 da 8.666/93, bem como a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

12.5 À CONTRATADA OU PRESTADORA DOS SERVIÇOS será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

12.6 Será propiciada ampla defesa à CONTRATADA OU PRESTADORA DOS SERVIÇOS, antes da imposição das penalidades elencadas neste Contrato.

12.7 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

12.8 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA OU PRESTADORA DOS SERVIÇOS tiver direito sejam decorrentes deste ou de qualquer outro contrato seu com o município, ou cobrados judicialmente.

13. RESCISÃO

13.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

13.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA OU PRESTADORA DOS SERVIÇOS sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A CONTRATADA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do contrato, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

14.2 Compete ao Município de Navegantes/SC a gestão do presente contrato.

14.3 Aplicar-se-á, subsidiariamente, ao presente contrato, o disposto no Edital de Licitação e seus Anexos.

14.4 Aplicam-se a este Contrato as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

15. TOLERÂNCIA

15.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou, de qualquer forma, afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

16. DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o Foro desta Comarca de Navegantes/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes, **MUNICÍPIO** e **CONTRATADA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Navegantes, 29 de agosto de 2016.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito do Município de Navegantes

XXXXX
Contratado

TESTEMUNHAS

XXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

XXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

De acordo com os termos do contrato:

NÁDIA BRÁZ BINS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "SHOW PIROTÉCNICO" (COM FORNECIMENTO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO), PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE REVEILLON A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2016 EM 04 (QUATRO) PONTOS DA PRAIA E DEMAIS FESTIVIDADES REALIZADAS NO ANO DE 2016 NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC., ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.**

2.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 FOGOS

2.1.1 A inclusão de Fogos de Artifícios é para atender as festividades do réveillon virada de ano 2016/2017 e demais festividades no ano de 2016, de acordo com o quadro abaixo especificado;

2.1.2 O lote de fogos de artifícios para o show pirotécnico deverá conter os componentes abaixo discriminados e serão acionados no evento do réveillon realizado pela prefeitura de Navegantes e demais festividades no ano de 2016:

Especificação do Material

Lote: LOTE ÚNICO			Preço Total do Lote:		194.080,66
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	TORTA 148 TUBOS, SENDO 91 TUBOS 12,5MM, 45 DE 30MM E 6 DE 50MM, CORES VARIADAS. OBRIGATÓRIO EFEITO I-V-W. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	16,00	347,00	5552,00
2	TORTA 100 TUBOS (30MM), CORES VARIADAS. OBRIGATÓRIO EFEITO Z. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	24,00	338,33	8119,92
3	TORTA 100 TUBOS (30MM), CORES VARIADAS. OBRIGATÓRIO EFEITO FAN. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	24,00	338,33	8119,92
4	TORTA 100 TUBOS (30MM), CORES VARIADAS. OBRIGATÓRIO EFEITO W. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	24,00	338,33	8119,92
5	TORTA 130 TUBOS (30MM), CORES VARIADAS. OBRIGATÓRIO EFEITO FAN. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	24,00	438,33	10519,92
6	TORTA 100 TUBOS (30MM), TRAÇANTE COM ABERTURA COLORIDA. OBRIGATÓRIO EFEITO Z. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	24,00	338,33	8119,92
7	TORTA 240 TUBOS (18MM), APITO/PRATEADO. OBRIGATÓRIO EFEITO FAN. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	24,00	336,66	8079,84
8	TORTA 66 TUBOS (30MM), CORES VARIADAS. OBRIGATÓRIO EFEITO C. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	24,00	260,33	6247,92
9	TORTA 100 TUBOS (30MM), TRAÇANTE COM	u	24,00	338,33	8119,92

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



	ABERTURA COLORIDA. OBRIGATÓRIO EFEITO I-V-W. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.				
10	TORTA 600 TUBOS (15MM), FONTE DE BOLAS COLORIDAS COM CALDA DE PAVÃO. OBRIGATÓRIO EFEITO FAN. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	12,00	647,33	7767,96
11	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: 06 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA REDONDA (75MM). 12 MONO CANDELAS (50MM), TRAÇANTE PRATA COM PONTA VERMELHA. SAÍDA TRIPLA SIMULTÂNEAS 3 A 3, OBRIGATÓRIO EFEITO W. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	12,00	192,00	2304,00
12	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: 06 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA CILÍNDRICA (75MM). *12 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA REDONDA (50MM), SAÍDA TRIPLA SIMULTÂNEAS 3 A 3, OBRIGATÓRIO EFEITO W. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	12,00	203,66	2443,92
13	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA: *12 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA REDONDA (75MM). SAÍDA DUPLA SIMULTÂNEAS 2 A 2. OBRIGATÓRIO EFEITO V. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	12,00	177,33	2127,96
14	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: *05 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA CILÍNDRICA (100MM). *10 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA REDONDA (75MM). SAÍDA TRIPLA SIMULTÂNEAS 3 A 3, OBRIGATÓRIO EFEITO W. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	12,00	308,16	3697,92
15	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: *04 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA CILÍNDRICA(125MM). SAÍDA RETA 1 A 1.	u	12,00	217,00	2604,00
16	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: *04 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA REDONDA (125MM). SAÍDA RETA 1 A 1.	u	12,00	217,00	2604,00
17	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: 04 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA REDONDA (125MM). 08* MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA REDONDA (75MM). SAÍDA TRIPLA SIMULTÂNEAS 3 A 3, OBRIGATÓRIO EFEITO W. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	12,00	330,66	3967,92
18	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: 05 TUBOS DE CANDELAS ROMANAS (50MM), 8 DISPAROS POR TUBO, ABERTURA BOUQUET DE CORES. SAÍDA 5 A 5, OBRIGATÓRIO EFEITO FAN. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	12,00	354,66	4255,92
19	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: 05 TUBOS DE CANDELAS ROMANAS (50MM), 8 DISPAROS POR TUBO, TRAÇANTE COM BOUQUET DE CORES. SAÍDA 5 A 5, OBRIGATÓRIO EFEITO FAN. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	12,00	354,66	4255,92
20	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: *2 X 03 TUBOS DE CANDELAS ROMANAS (50MM), 8 DISPAROS POR TUBO, TRAÇANTE COM PONTA COLORIDA. SAÍDA TRIPLA SIMULTÂNEAS 3 A 3, OBRIGATÓRIO EFEITO W. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	12,00	426,00	5112,00
21	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: 06 TUBOS DE CANDELAS ROMANAS (75MM), 5 DISPAROS POR TUBO, TRAÇANTE COM ABERTURA COLORIDA. SAÍDA SIMULTÂNEAS 6 A 6, OBRIGATÓRIO EFEITO FAN. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	12,00	885,00	10620,00
22	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: 04 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA	u	12,00	219,00	2628,00

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



	REDONDA (125MM), ABERTURA EFEITO CASCATA, SAÍDA RETA 1 A 1.				
23	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: 10 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA REDONDA (100MM). SAÍDA DUPLA SIMULTÂNEAS 2 A 2, OBRIGATÓRIO EFEITO V. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	12,00	325,66	3907,92
24	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: 08 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA REDONDA (125MM). SAÍDA DUPLA SIMULTÂNEAS 2 A 2, OBRIGATÓRIO EFEITO V. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	12,00	426,66	5119,92
25	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: 03 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA REDONDA (175MM) SAÍDA RETA 1 A 1.	u	24,00	369,33	8863,92
26	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: 03 MORTEIROS DE CORES, COM BOMBA REDONDA (150MM). SAÍDA RETA 1 A 1.	u	24,00	261,00	6264,00
27	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: 04 MORTEIROS, COM BOMBA REDONDA (125MM), ABERTURA DESENHO FORMATO ESTRELA SAÍDA RETA 1 A 1.	u	24,00	220,00	5280,00
28	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM: 04 MORTEIROS COM BOMBA REDONDA(125MM), ABERTURA DESENHO FORMATO SMILE FACE (CARINHA FELIZ) SAÍDA RETA 1 A 1.	u	24,00	220,00	5280,00
29	CONJUNTO MÚLTIPLO TUBOS CONTENDO CADA UM; 04 MORTEIROS, COM BOMBA BOMBA REDONDA (12MM), ABERTURA DESENHO FORMATOCORAÇÃO SAÍDA RETA 1 A 1.	u	24,00	220,00	5280,00
30	DISCO VOADOR UFO (350MM) DE DIÂMETRO E 08 IMPULSIONADORES, SOBE 90 METROS DE ALTURA; EFEITO APITO PRATEADO COM ABERTURA COLORIDA.	u	32,00	124,66	3989,12
31	TORTA AQUÁTICA 36 TUBOS (30MM) EFEITO; FONTE COM ABERTURAS COLORIDAS NA SUPERFÍCIE DA ÁGUA.	u	6,00	584,00	3504,00
32	TORTA 198 TUBOS CONTENDO: 30 TUBOS 32MM EFEITO I, CORES VARIADAS, 32 TUBOS 18MM, EFEITO I GIRATÓRIO CRACKER, 20 TUBOS 32MM EFEITO I, ABERTURA BOUQUET COLORIDO, 12 TUBOS 50MM EFEITO MORTEIRO DE CORES, 48 TUBOS 18MM EFEITO APITO PRATEADO, 08 TUBOS DE 32MM EFEITO INCLINADO, 06 TUBOS DE 50MM EFEITO MORTEIRO DE CORES, 08 TUBOS DE 32MM EFEITO INCLINADO, 28 TUBOS DE 32MM EFEITO LEQUE, 06 TUBOS DE 50MM EFEITO MORTEIRO DE CORES.	u	6,00	809,33	4855,98
33	GIRÂNDOLA 144 TUBOS (34MM) COM 24 BOMBAS PEQUENAS E 1 GRANDE (RESPOSTA) TOTAL DE 25 BOMBAS POR TUBO, TOTALIZANDO 3600 BOMBAS.	u	18,00	489,00	8802,00
34	20 METROS LINEARES CASCATA, EFEITO CHAFARIZ	u	3,00	890,00	2670,00
35	CONJUNTO CONTENDO 120 UNIDADES ROJÕES DE VARA CORES. SAÍDA 5 A 5, OBRIGATÓRIO EFEITO FAN. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	3,00	825,00	2475,00
36	CONJUNTO CONTENDO 100 DÚZIAS DE COMETAS DE VARA, EFEITO CHAFARIZ DOURADO. SAÍDA FAN. CONFORME FIGURA ILUSTRATIVA.	u	3,00	800,00	2400,00

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



2.1.3 A licitação deverá ser feita por preço global.

2.1.4 A Contratação deverá apresentar toda documentação quanto à qualidade do produto, sua segurança e ser responsável pela colocação e solta dos fogos, com pessoas tecnicamente conhecedoras para executar este tipo de atividade, documentação quanto a sua real e comprovada capacidade de envolvimento com o produto especificado, apresentar cópia autenticada de vistoria, em vigência, fornecida pelo Corpo de Bombeiros para o ramo de atividade de artigo pirotécnico; cópia de alvará de licença da empresa para o comércio de produtos pirotécnicos, fornecido pela Secretária de Segurança Pública; cópia autenticada do alvará de licença de 04 peritos em explosivo blaster, fornecido pela Secretária de Segurança Pública; cópia autenticada do certificado (PSCIP) plano de segurança contra incêndio e pânico da empresa emitido pelo executante do projeto juntamente com a "ART" recolhida; cópia autenticada do Programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA) da empresa com validade explícita, conforme NR 09 da portaria nº 25 de 29/12/94 do Ministério do Trabalho; Cópia Autenticada do programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), da empresa referente à redução de acidentes, probabilidade de incêndio ou explosões, lesões, queimaduras ou óbito do trabalhador com validade explícita, conforme NR 07 da portaria nº 24 de 20/12/94 do Ministério do Trabalho; cópia autenticada de alvará de licença para transporte de produtos controlados e cópia autenticada do certificado do INMETRO do veículo para transporte de produtos perigosos em vigência; Cópia autenticada do certificado da empresa de formação de brigada de emergência; copia autentica da licença ambiental de funcionamento; apresentar as carteiras de Blaster de quatro responsáveis Técnicos, com a apresentação dos certificados dos cursos de blaster em pirotecnia e combate a incêndio e primeiros socorros em vigência, pois haverá quatro pontos de Shows Pirotécnicos, e cumprir integralmente com o proposto no termo técnico de fornecimento dos fogos de artifícios.

A segurança quanto ao produto fornecido, sua colocação e solta dos mesmos, serão de total responsabilidade da Empresa Contratada, que deverá apresentar toda documentação exigida por lei para executar esta atividade, e toda detonação deverá ser feita por mesas de disparo eletrônicas para execução em solo e mesa de disparo via rádio/wireless para a detonação dos fogos feitos na ilha, em hipótese alguma poderá ser feita de forma manual.

A Prefeitura de Navegantes, com antecedência de dez (10) dias, deverá indicar o local, data e hora para a execução do mesmo. O local onde serão instalados os fogos será sempre em terreno arenoso, o local deverá ser protegido por barricadas para impedir, a presença de pessoas não autorizadas, respeitando a distância exigida pelo órgão fiscalizador.

A estrutura onde serão instalados os fogos deverá ter proteção especial para casos intempéries, como chuvas, ventos fortes, tempestades, etc.

Fica a critério da Secretaria de Turismo de Navegantes decidir a quantidade de fogos a ser colocado em cada show pirotécnico, sempre respeitando o limite mínimo de cada evento.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



O Contratado será responsável em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços.

Será responsável pela guarda e acondicionamento devido ao objeto necessário à consecução do serviço solicitado até a hora do seu consumo.

Utilizar tecnologia de ponta para acionar os explosivos, permitindo total controle e segurança no lançamento dos artefatos.

O show pirotécnico deverá ter uma duração mínima de 12 minutos cada e toda responsabilidade de transporte, acomodação, isolamento da área de show e também sua limpeza após o show fica por conta da contratada.

EFEITOS ILUSTRATIVOS:

EFEITO C.



EFEITO Z.



EFEITO W.



“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

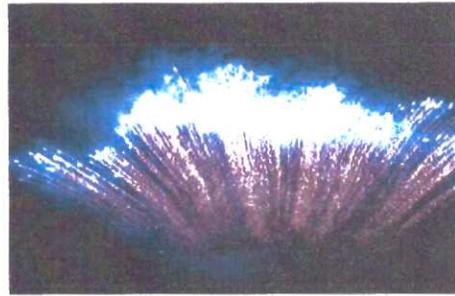
Rua João Emilio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



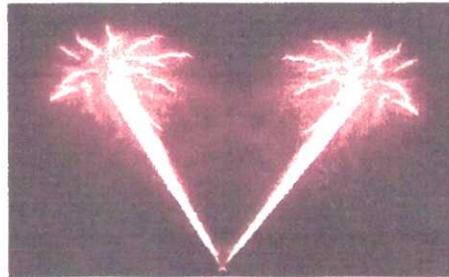
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



EFEITO FAM.



EFEITO V.



EFEITO I-V-W.



“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emilio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



3. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista os eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Navegantes através da Secretária do Turismo, conforme calendário ofício de eventos para o ano de 2016. Por se tratar de festas tradicionais e populares, e que atraem um grande público, moradores e visitantes, justifica-se a contratação dos itens relacionados nesta licitação, pois os mesmos servirão para dar uma beleza ainda maior aos eventos realizados em Navegantes.

A programação de Navegantes consiste em grandes espetáculos, proporcionando ao público presente, momentos de rara beleza. Os shows pirotécnicos em 4 (quatro) pontos da orla já são tradicionais no réveillon de Navegantes, e engrandece este espetáculo, assim como os demais eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Navegantes.

Todos os eventos ficam ainda mais belos com shows pirotécnicos, e por isso programamos para os eventos maiores shows pirotécnicos de duração mínima de 12 (doze) minutos cada. Estes shows pirotécnicos ajudam a trazer cada vez mais público para nossos eventos, fomentando assim o turismo de nossa cidade e aquecendo o comércio e o ramo de serviços de nosso município.

O montante de cada show pirotécnico a ser realizado será estipulado através de um consenso entre comissão organizador de cada evento, essa comissão que será eleita em data próxima ao evento, vai analisar as condições financeiras, condições segurança e principalmente as condições climáticas, quando da realização do evento, por este motivo não podemos antecipadamente estipular uma divisão do montante de show licitado neste momento.

Sendo assim, justifica-se tal licitação, dentro das possibilidades financeiras do poder público, buscamos as melhores opções, para que possamos executar as atividades, dentro do proposto na lei.

4. DO PRAZO E LOCAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS/EXECUTADOS, SHOW PIROTÉCNICO (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS).

4.1 Os serviços de show pirotécnico (com fornecimento de materiais), objetos da licitação, deverão ser prestados/executados por meio próprio pela **CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS** em até 24 (vinte e quatro), após a emissão da Ordem de Serviços pela Secretaria Municipal de Turismo, diretamente

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



nos locais, data e hora que será oportunamente informado pela Secretaria Solicitante.

4.1.1 Os locais onde serão instalados os fogos serão sempre em terreno arenoso e deverá ser protegido por barricadas para impedir a presença de pessoas não autorizadas, respeitando a distância mínima exigida pelo Bombeiros Militar (órgão fiscalizador), que expedirá Alvará de Licença a pedido Contratada.

4.1.2 A estrutura onde serão instalados os fogos deverá ter proteção especial para casos intempéris, como chuvas, ventos fortes, tempestades, etc.

4.2 A prestação dos serviços será de forma única de acordo com as necessidades do município e o regime de execução será indireto.

5. DO PRAZO DO CONTRATO

5.1 O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2016, por força do art. 57 da lei 8666/93, com possibilidade de prorrogação nos termos da legislação vigente, e mediante livre negociação entre as partes.

5.2 Os serviços licitados (Show Pirotécnico) que não forem prestados deverão ser desconsiderados caso não haja termo aditivo ao contrato. Neste caso não há obrigatoriedade da contratação da prestação/execução dos serviços pela vencedora, pelo Município de Navegantes/SC, não podendo se falar em perdas e danos.

6. DO VALOR

6.1 O preço para a execução do objeto deste contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS, devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO, tendo o seu valor especificado neste edital.

6.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA OU OPRESTADORA DE SERVIÇOS.

6.3 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência não era previsível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

6.4 Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por rescindir o Contrato.

6.6 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado para a devida alteração do valor contratado.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



6.7 Recursos para pagamento – Dotação Orçamentária abaixo descrita:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.060.3390.00	10000	162/2016	Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Eventos

7. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma: em 30 (trinta) dias, após os serviços prestados do show pirotécnico com fornecimento de materiais mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura e respectiva liquidação, acompanhada de relatório dos serviços prestados com fornecimento de materiais, emitido pela Secretaria competente, devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

7.1.1 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM 30 (TRINTA) DIAS DE ACORDO COM OS SERVIÇOS PRESTADOS DO SHOW PIROTÉCNICO (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS) EXECUTADOS.

7.1.2 E recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

7.1.3 O pagamento será efetuado diretamente a **CONTRATADA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS**, através de seu representante legal, preposto ou procurador, previamente credenciado pela contratada, perante esta Administração Pública Municipal.

7.2 Todos os serviços prestados com fornecimento de materiais deverão atender a todas as características estabelecidas no Edital.

7.3 Uma vez estando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, confirmando-se os serviços prestados com fornecimento de materiais e/ou executados serão recebidos, definitivamente, mediante assinatura do responsável, na Nota Fiscal.

7.4 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro social - INSS e o FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

7.5 NÃO HAVERÁ, SOB HIPÓTESE ALGUMA, PAGAMENTO ANTECIPADO.

7.6 A CONTRATADA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá Emitir a nota fiscal com o CNPJ da Secretaria Solicitante que consta na Autorização de Fornecimento.

8. RESPONSABILIDADES

8.1 A CONTRATADA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS é responsável, direta e exclusivamente, pela execução deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



8.2 A CONTRATADA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da lei 8.666/93.

8.3. As contribuições sociais e os eventuais danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS.

8.4 A CONTRATADA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS fica, única e exclusivamente, responsável por todos e quaisquer encargos decorrentes do presente contrato, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades decorrentes da locação, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo o Município de Navegantes/SC de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor do presente contrato.

8.5 Fica expressamente vedada a cessão ou qualquer outra forma de transferência do presente contrato e das obrigações dele decorrentes, mesmo que parcialmente, considerando-se, o presente, de caráter personalíssimo.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade dos serviços prestados com fornecimento de materiais;
- b) efetuar o pagamento dos serviços prestados com fornecimento de materiais conforme o edital na época de sua exigibilidade.
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que o licitante vencedor apresentar fora das especificações contidas deste Edital.
- d) a fiscalização dos serviços prestados com fornecimento de materiais ocorrerá por intermédio do Município de Navegantes/SC, de forma a fazer cumprir, rigorosamente as condições do objeto do presente Edital;
- e) **É de responsabilidade do Município de Navegantes/SC avisar com antecedência de pelo menos 10 (dez) dias o local, data e hora para a prestação/execução dos serviços.**
- f) Fica a critério da Secretaria de Turismo de Navegantes decidir a quantidade de fogos a ser colocado em cada show pirotécnico, sempre respeitando o limite mínimo de cada evento;
- g) Não armazenar os fogos de artifício em nenhum local do Município, ficando esta responsabilidade a cargo da CONTRATADA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS.

10.1 Constituem obrigações da CONTRATADA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
- b) manter, durante o contrato, todas as exigências contidas na Ordem de Serviços bem como no Edital;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



- c) manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos de licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- d) reparar, remover e substituir e refazer, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e em conformidade com o previsto no art. 69 da lei 8.666/93.
- e) Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- f) No que tange a prestação/execução dos serviços, a Contratada será responsável pela reposição dos materiais e qualquer tipo de reparação que envolva o objeto ora licitado.**
- g) cumprir fielmente o que estipula o presente Edital de Licitação;
- h) A Contratada deverá apresentar toda a documentação quanto à qualidade do produto, segurança e se responsabilizar pelo fornecimento, colocação e solta dos fogos, com pessoas tecnicamente conhecedoras para executar este tipo de atividade.
- i) A Contratada será responsável integralmente em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços.
- j) A Contratada será responsável pelo transporte, guarda e acondicionamento devido ao objeto necessário à prestação/execução dos serviços solicitados até o momento de sua utilização.**
- k) A contratada ficará responsável, pela entrega, montagem do Show Pirotécnico (com fornecimento de fogos), diretamente nos locais de execução indicados pela Secretaria Solicitante, isentando a Prefeitura Municipal pelo armazenamento dos materiais (fogos de artifício) antes da realização do evento;
- l) A CONTRATADA ficará responsável pelo Armazenamento dos Fogos de Artifício e deverá descarregá-los somente no dia e hora nos locais informados pela Secretaria de Turismo;**
- m) A Contratada deverá utilizar tecnologia avançada para acionar os explosivos, permitindo total controle e segurança no lançamento dos artefatos. Toda detonação deverá ser feita por mesas de disparo eletrônicos para execução em solo e mesa de disparo via rádio/wireless para a detonação dos fogos feitos na ilha, em hipótese alguma poderá ser feita de forma manual.
- n) O Técnico Responsável (Blaster) é responsável pela preparação das cargas, carregamento das minas, ordem-de-fogo, detonação e retirada das minas explodidas.
- o) A Proponente deverá apresentar as 04 (quatro) Carteiras de Técnico Responsável (Bláster), para prestação/execução dos serviços, pois os mesmos poderão ser realizados simultaneamente em até 04 (quatro) localidades distintas. (conf. Lei 2.998 de 23/03/99).**

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



- p) Os serviços prestados/executados com fornecimento de materiais (show pirotécnico) deverão ter duração mínima de 12 (doze) minutos cada e toda responsabilidade de transporte, acomodação, isolamento da área de show e também sua limpeza após o show fica por conta da Contratada.
- q) Os locais onde serão instalados os fogos deverão ser protegidos por barricadas para impedir a presença de pessoas não autorizadas, respeitando a distância mínima exigida pelo órgão fiscalizador (Bombeiros Militar). Levando-se em conta que sempre ocorrerão em terreno arenoso.
- r) A empresa deverá oferecer estruturas onde serão instalados os fogos com proteção especial para casos de intempéries, como chuva, ventos fortes, tempestades etc.
- s) A montagem das baterias deverá ser feita com antecedência mínima de 02 (duas) horas de cada evento, devendo a realização do show pirotécnico estar disponível ou seja devidamente instalados, no mínimo duas horas que antecede a realização de cada evento.
- t) A segurança quanto ao produto fornecido, sua colocação e solta dos mesmos, serão de total responsabilidade da Empresa Contratada, que deverá apresentar toda documentação exigida por lei para executar esta atividade;
- u) Os shows pirotécnicos serão realizados na festa de Reveillon virada de ano 2016/2017 e outras festas constantes no calendário oficial de eventos do Município de Navegantes em 2016.
- v) A Empresa CONTRATADA vencedora do certame, deverá apresentar Alvará do Corpo de Bombeiros Militar, 12(doze) horas antes do horário programado para a realização dos Shows.

11. GARANTIA TÉCNICA, VALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS/EXECUTADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

11.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos serviços prestados com fornecimento de materiais e/ou executados será(ão) responsável(is) pela substituição dos serviços prestados com fornecimento de materiais/executados, porventura incompatíveis com as especificações do edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.2. Durante o prazo de validade do contrato de prestação dos serviços, o contratado fica obrigado a manter, reparar ou corrigir os serviços incompatíveis com as especificações do edital no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3 Os serviços prestados com fornecimento de materiais deverão estar comprovadamente dentro das especificações das normas pertinente e vigentes afins, bem como no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90).

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



12.2 Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar a prestação/execução dos serviços (com fornecimento de materiais), com a emissão de relatórios de aprovação e declaração de compatibilidade com as condições estabelecidas no Edital;
- II. Comunicar eventuais falhas na prestação/execução dos serviços (com fornecimento de materiais), cabendo à Contratada adotar as providências necessárias;
- III. Garantir à Contratada toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o prestação/execução dos serviços (com fornecimento de materiais);
- IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

12.3 A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.

Navegantes, 29 de agosto de 2016.

**Aprovo o presente Termo de
Referência**

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito de Navegantes

CARLOS SERGIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 44/2018-PML

O Município de Laguna, representado por seu Prefeito Municipal, Mauro Vargas Candemil, residente e domiciliado neste Município, torna público aos interessados que realizará processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, em conformidade com as Leis nº 8666/93 e 10.520/02 e Decretos Municipais nº 4844/2018.

1 - DO OBJETO:

1.1 – A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços para o show pirotécnico do evento Reveillon 2018/2019 no Município de Laguna, em conformidade com o estabelecido no processo administrativo 0125.0006207/2018, este edital e seus anexos.

1.2 - VALOR DE REFERÊNCIA:

O valor de referência para a aquisição do objeto é de R\$ R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

1.3 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PLEO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL.

DIA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL - SPPP: às 14:00 horas do dia 18 de DEZEMBRO de 2018 – terça-feira.

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de reuniões das licitações, sito à rua Osvaldo Cabral nº 140, antiga sede da CEF, segundo andar, centro – Laguna SC.

Este edital é distribuído no portal do Município de Laguna – laguna.sc.gov.br. Pede-se ao interessado que acompanhe as informações sobre este processo licitatório neste portal, pois a Administração não tem como se comunicar com os interessados que não por este meio.

Não será aceita, sob qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado aquele que apresentar os envelopes depois de terminado o processo de CREDENCIAMENTO, a cargo do Pregoeiro. No final do credenciamento, o pregoeiro solicitará ao secretário que verifique junto ao Protocolo da Prefeitura, a existência de envelopes de licitantes que protocolaram a entrega naquele departamento, que vierem a oferecer lances ou não.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES - TERMO DE REFERÊNCIA:

Descrição do show pirotécnico – Prainha Farol de Santa Marta

Composição mista com efeitos de 3/8 – 1,0 – 1,5 – 2 – 2,5 – 3 – 4 e 5 polegadas, com grande variedade de cores, sincronizados por acionamento eletrônico, com e sem fio atendendo as normas de segurança

Prestação de serviço de show pirotécnico de quatorze minutos no mínimo, a ser realizado na Praia do Mar Grosso, com os itens descritos abaixo, em unidades:

Descrição do material pirotécnico Mar Grosso

01	Torta inclinada com 25 tubos de 1,5 polegadas FJS 2501 efeito crackling & blue bouquet, gold tail to brocade king the lost Five shots ans red blink tail to crackling willow
01	Torta inclinada com 25 tubos de 1,5 polegadas FJS 2502 efeito silver blink bouquet, red tail to Green blink w/wave palm pistil crackling w/red dahlia pistil blue tail to crackling w/wave palm pistil silver blink bouquet
01	Torta 120 disparos FRENETICA ZIG ZAG final explosão brocada
01	Torta 120 disparos FRENETICA MULTI SHOW leque, trassante, vaso final estrela prateada
02	Tortas 108 tubos multicores com bombas peony verde, amarelo, vermelho, azul e laranja intermitente totalizando 216 disparos
02	Tortas BIG MAX 50 disparos explosão de cores, intermitente, folha seca, peony azul, vermelho e verde totalizando 100 disparos
60	Disparos torta crossete verde e vermelho

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 44/2018-PML

60	04 Tortas 19 disparos pancadão treme terra com trassantes verde de grande alcance sonoro totalizando 64 canhões Disparos torta crossete vaso azul explosão kamurro
01	Torta 110 disparos ESPLENDOR com bombas de tiro estrelado, peony verde, amarelo, vermelho, vaso dourado, folha seca e crossete kamurro
01	Torta 49 disparos vermelho com glittering branco e crackling, verde, crackling, vaso azul com glittering colorido final crackling
01	Torta 49 disparos cracker com abertura prata, vermelho, verde e azul final crackling
01	Torta 138 disparos VENEZA 1, 2 Row Golden tail to red, green, silver chrys, 3, 6, 5, 8 Row green comet tail to purple coconut + green strobe, 4, 7 Row red comet tail to red coconut + White strobe, 9, 10 Row red tail to time rain willow + red pearl, green tail to time rain willow + green pearl, 11-16 Row z shape red comet tail to crackle willow
01	Torta 151 disparos AMAZONIA - Row 1-2 Row red tail to red coconut + green strobe, green tail to purple coconut + green strobe, silver tail to silver coconut + green strobe, Row 3 - 4 - 5 Row time rain tail to time rain willow + red time rain tail to time rain willow + blue, Row 6: Silver whirl flower, red tail to red red sea blue crackle, green tail to yellow & green pearl + crackle, purple tail to purple & green pearl + crackle, Row 9-14: Both sides time rain tail, inside red crossete, Row 15 - 16: Red wave time rain, green tail to green pearl + time rain, silver tail to silver wave + time rain, Row 17: Red tail to blue + brocade crown
03	Kits 36 tubos trassantes vermelho com mutante kamurro, ponta estrelada totalizando 108 disparos
03	kits36 tubos trassantes vermelho, explosão kamurro final chorão
02	Tortas leque show 32 disparos bombas em leque cores mistas
01	Torta Glamour 100 disparos cores mistas
01	Torta sedução 50 disparos cores mistas
50	Disparos 2,5 polegadas cores mistas
01	Torta PANCADÃO EXTREME 103 disparos Trassantes, crossete, crackling willow, leque, "W" e "Z" final cascata
03	Bombas de 3 polegadas calda azul coroa brocada
03	Bombas de 3 polegadas tremulante
03	Bombas de 3 polegadas peony blue
03	Bombas de 3 polegadas peony red
03	Bombas de 3 polegadas azul cambio laranja
03	Bombas de 3 polegadas red tail silver fish
03	Bombas de 3 polegadas red silver peony
03	Bombas de 3 polegadas rain willow
03	Bombas de 3 polegadas crisanthemun
03	Bombas de 3 polegadas Ralf red half blue
03	Bombas de 3 polegadas red chrysanthemun
03	Bombas de 3 polegadas purple chrysanthemun tail
03	Bombas de 3 polegadas brocade do White strobe
03	Bombas de 3 polegadas silver crown to crackling
03	Bombas de 3 polegadas red wave crossete tail
03	Bombas de 3 polegadas palmeira talo prata
03	Bombas de 3 polegadas silver kamurro
03	Bombas de 3 polegadas red pistil
03	Bombas de 3 polegadas titanium salute
03	Bombas de 3 polegadas spring flower
03	Bombas de 3 polegadas bright willow

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 44/2018-PML

03	Bombas de 3 polegadas rain blue
03	Bombas de 3 polegadas kamurro
03	Bombas de 3 polegadas prata centro verde
03	Bombas de 3 polegadas lilás ponta verde
03	Bombas de 3 polegadas estrelas faiscantes
03	Bombas de 3 polegadas folha seca
03	Bombas de 3 polegadas intermitente
03	Bombas de 3 polegadas coconut
03	Bombas de 3 polegadas red to silver
03	Bombas de 3 polegadas lilás ponta branco
03	Bombas de 3 polegadas tremulante verde
03	Bombas de 3 polegadas calda azul estrobo verde
03	Bombas de 3 polegadas Florence amarelo
03	Bombas de 3 polegadas palmeira dourada com ponta verde
03	Bombas de 3 polegadas blue peony tail to crackling
02	Bombas de 4 polegadas red peony tail crackling
02	Bombas de 4 polegadas green peony
02	Bombas de 4 polegadas silver peony
02	Bombas de 4 polegadas blue red peony
02	Bombas de 4 polegadas yellow peony
02	Bombas de 4 polegadas blue chrysanthemum tail
03	Bombas de 4 polegadas red chrysanthemum tail
03	Bombas de 4 polegadas silver chrysanthemum tail
03	Bombas de 4 polegadas gold chrysanthemum tail
03	Bombas de 4 polegadas yellow chrysanthemum tail
03	Bombas de 4 polegadas purple chrysanthemum tail
03	Bombas de 4 polegadas white chrysanthemum tail
01	Bombas de 5 polegadas blue red chrysanthemum
01	Bombas de 5 polegadas red green chrysanthemum
01	Bombas de 5 polegadas red to cherry
01	Bombas de 5 polegadas blue to cherry blossom
01	Bombas de 5 polegadas green to cherry
02	Bombas de 5 polegadas brocade to White strobe
02	Bombas de 5 polegadas purple wave tail
02	Bombas de 5 polegadas farfalha.

(*) a palavra trassante foi preservada na relação acima (traçante).

3.1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Marcas e nomes de fantasia eventualmente são utilizados neste Edital apenas como referência, visto que a Administração não tem como analisar todos os catálogos técnicos dos prestadores de serviço de shows pirotécnicos, que tem características particularizadas. Serão aceitas propostas desde que os licitantes apresentem serviços equivalentes ou superiores aos mencionados neste edital, consagrados no mercado.

- As exigências deste Edital são mínimas. O licitante poderá oferecer adicionais em equipamentos e serviços superiores aos do objeto, que não justificarão aumento de preços nem tampouco de disponibilização de infraestrutura maior pela Administração, por qualquer razão:

- - As empresas devem contatar a Secretaria de Turismo, para verificar as condições do local das instalações e dos detalhes eventualmente não contemplados neste Edital.

- **Para todos os efeitos, os equipamentos diversos deverão estar instalados e em perfeitas condições de uso a partir das 18:00 horas do dia 31 de dezembro de 2018.**

- **Os fogos de artifício deverão estar instalados até às 16:00 horas do dia 31 de dezembro de 2018.**

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 44/2018-PML

- O serviço de show pirotécnico deve necessariamente ser autorizado pelo Corpo de Bombeiros do Município, em até três dias antes da data efetiva.

3.2 CONSIDERAÇÕES GERAIS ACERCA DO OBJETO DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA

3.2.1 Todos os produtos e serviços deverão ser fornecidos conforme as leis e normas vigentes no país para a fabricação e distribuição. A omissão do pedido das certidões e comprovações das especificações neste Edital não exime o licitante de apresentá-las ao Município, a critério da Administração. Os produtos e serviços devem ter a garantia de conformidade, pelas leis e normas brasileiras que as regulam, onde couber.

3.2.2 A omissão de exigências deste Edital, quando obrigatórias por Lei, não isenta a licitante de comprová-las a qualquer instante, a critério da Administração ou dos organismos de fiscalização e controle, e o seu descumprimento é motivo de sustação de contrato de fornecimento.

3.3 - MEMORIAL DESCRITIVO – DO SHOW PIROTÉCNICO

Distância existente entre a área de queima e a rodovia, via pública mais próxima:	50 m
Distância existente entre a área de queima e o local de presença ou passagem de público.:	50 m
Distância existente entre a área de queima e a edificação mais próxima:	100 m
Distância existente entre a área de queima e instalações contendo líquido e ou gases inflamáveis inexistente.	INEXISTENTE
Distância existente entre a área de queima e hospitais	INEXISTENTE
Tipo de material a ser empregado para delimitação das áreas:	
Identificar na planta padrão de situação, os quadrantes que serão sinalizados com placas de advertência, indicando quantidade de unidades (tanto em relação à área de queima quanto em relação à área de isolamento.	

DESCRIÇÃO DO ISOLAMENTO DA ÁREA:

Para o Isolamento da área de tiros serão definidas as distâncias mínimas de segurança conforme o calibre nominal do tubo de lançamento seguindo a tabela a seguir:

Calibre Nominal do tubo de Lançamento (mm)	Calibre Nominal do tubo de Lançamento Polegadas	Distância área de público, vias publicas e edificações. (m)	Distância Fonte de risco especial (*)
< 76,2	< 3	43	85
76,2	3	64	128
101,6	4	85	171
127,0	5	107	213
152,4	6	128	256
177,8	7	149	299
203,2	8	171	341

(*) Fontes de riscos especiais: hospitais, postos de combustíveis, depósito de inflamáveis explosivos ou tóxicos.

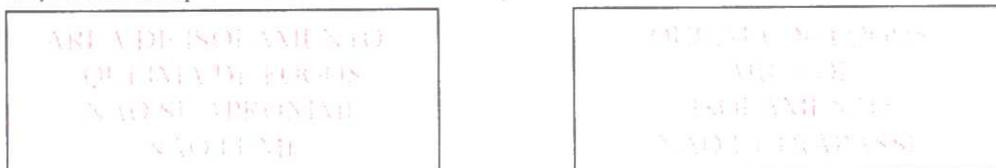
A área delimitada para queima de fogos deverá isolada com telas de plástico com dimensões de 1 (um) metro de altura. As placas usadas para advertência terão os respectivos dizeres: "ÁREA DE ISOLAMENTO QUEIMA DE FOGOS: NÃO SE APROXIME NÃO FUME." ou "PERIGO – AFASTE-SE QUEIMA DE FOGOS." Com dimensões mínimas de 12 x 6 no fundo branco ou

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 44/2018-PML

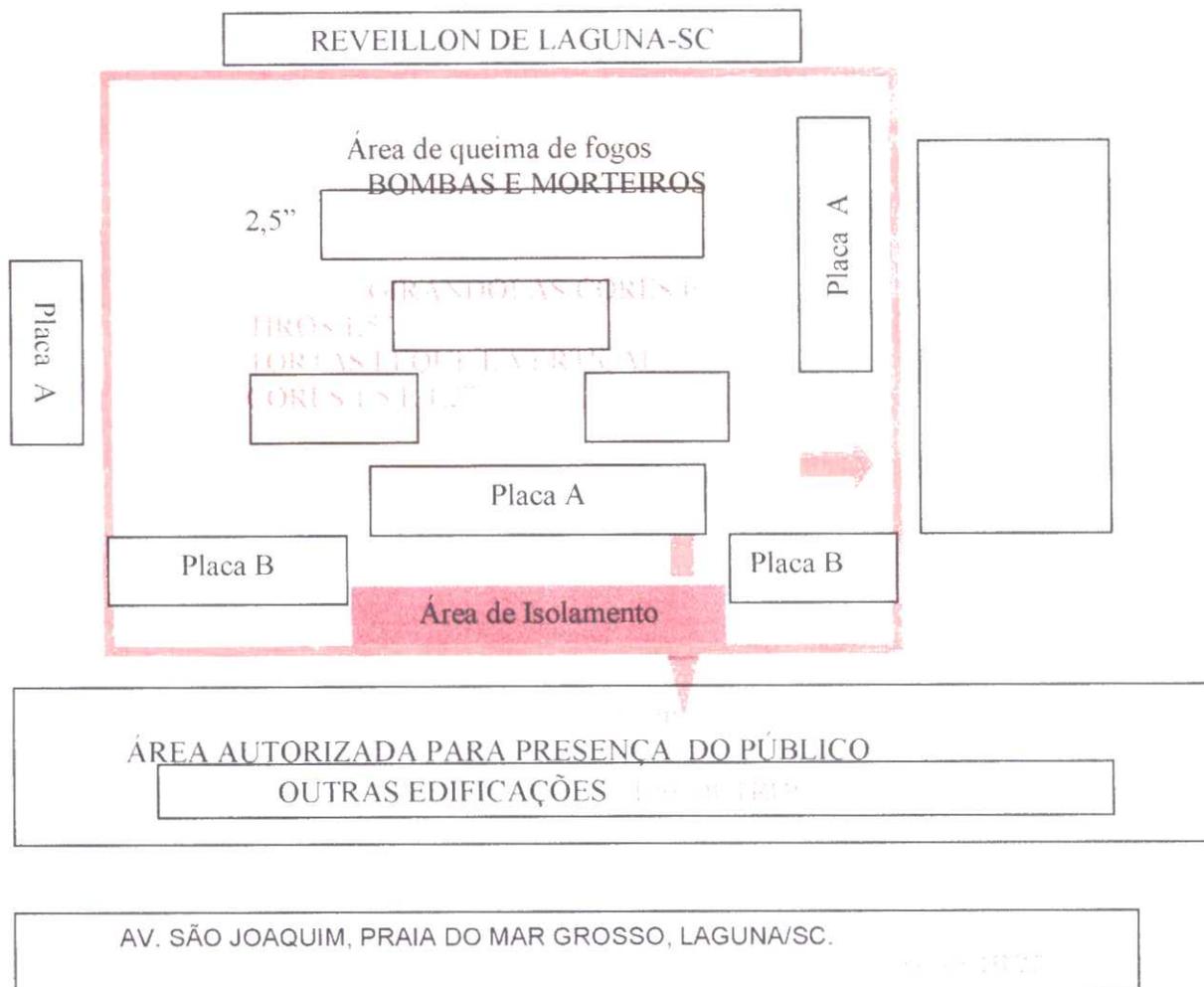
amarelo (conforme IN n. 027/DAT/CBMSC). A quantidade de placas será determinada de modo que existam 1 (uma) a cada 25 metros de comprimento linear por onde possa ser possível a aproximação de pessoas.

3.3.1 ESPECIFICAÇÕES DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO

As inscrições deverão ser em letras vermelhas sobre fundo amarelo ou branco, com dimensões mínimas de 12 x 6 cm com traço cheio de aproximadamente 2 cm de espessura.



3.3.2 PLANO DE SEGURANÇA - (CROQUI)



Obs:

- Os fogos deverão ser disparados **direcionados para o mar.**
- A distância dos fogos será pelo menos 25 metros.
- Os quadrantes deverão ser sinalizados com placas de advertência a, b, fita zebraada ou cordas e extintores.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 44/2018-PML

DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS A SER ADOTADOS PELA LICITANTE:

3.3.3 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Os procedimentos técnicos, operacionais e de segurança, seus dias horários e descrições serão dados segundo a tabela a seguir pela licitante vencedora:

- Detonação à distância via radio computadorizada em comunicação com a contagem regressiva do palco a aprox. 200m de distância, permitindo maior segurança e controle do espetáculo.
- Execução do Show mesmo com eventuais chuvas.
- Ficará a cargo da empresa vencedora, o transporte dos produtos e equipamentos, mão de obra especializada para montagem, desmontagem do show e limpeza.

Dia	Hora	Descrição
A definir	A Definir	Isolamento Total da Área demarcada para a execução do Show Pirotécnico
		Chegada dos materiais explosivos, dos sistemas de montagem, acionamento e equipe técnica liderada pelo bláster responsável
		Revisão no sistema de Isolamento, sistema preventivo (extintores) e Implantação das Placas de Sinalização.
		Vistoria e análise do local definindo a posição dos artefatos segundo as condições climáticas adversas e instalação das torres metálicas
		Tempo destinado para conferência do material junto aos responsáveis do evento
		Montagem do Show Pirotécnico
		Vistoria Corpo de Bombeiros
		Descobrimto das Tampas e rompimento dos lacres
		Testes de Comunicação
Dia	Hora	Descrição
A definir	A Definir	Acionamento Show Pirotécnico
		Desconexão dos sistemas de acionamento
		Recolhimento de todos os artefatos e desmontagem das torres metálicas

3.3.4 – METODOLOGIA PARA O RECEBIMENTO DO PRODUTO OU SERVIÇO:

- É imprescindível que o proponente licitante execute a entrega dos produtos/serviços de acordo com as especificações exigidas no termo de referência;
- A Administração exará termo de conformidade quando do recebimento dos itens, em cada entrega, condição necessária para o efetivo pagamento;
- A desconformidade gerará imediata rejeição do item, a critério da Administração, bem como a tomada de decisões que o caso requerer, na forma da Lei.

3.4 – DA RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO - LOCAL DE ENTREGA:

O recebimento do bem ou serviço constante deste edital será efetuado por responsável, que fiscalizará as características constantes no termo de referência e atestará sua conformidade.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 44/2018-PML

Responsável p/ recebimento -- nome e matrícula:	Evandro Carneiro Flora - Secretário	Telefone: (48)3644.2126
---	-------------------------------------	-------------------------

4 – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO OBJETO.

O responsável técnico pelo objeto deste edital, acompanhará este procedimento licitatório, estando apto para dirimir as dúvidas e analisará as características técnicas do bem ou serviço ofertado na proposta e fiscalizará o seu recebimento.

Responsável pelo objeto - nome e matrícula:	Evandro Carneiro Flora - Secretário	Telefone: (48)3644.2126
---	-------------------------------------	-------------------------

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria de Turismo, Lazer e Comunicação
Órgão :09 - Projeto/Atividade: 2.062 - Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Cod Red 77

6- DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

O licitante deverá apresentar dois envelopes. O envelope nº 01 – PROPOSTA e o envelope nº 02- HABILITAÇÃO, identificados conforme:

PREGÃO 44/2018-PML
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO Nº 44/2018-PML
ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO

7- DO CREDENCIAMENTO

7.1.1- A proponente deverá apresentar-se para credenciamento, perante o Pregoeiro, através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por seu representado, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente. Juntar ao credenciamento fotocópia do documento de identificação.

7.1.2- O representante NÃO PROPRIETÁRIO deverá estar devidamente habilitado com os seguintes documentos:

I-Documento de identidade, carteira de motorista ou outro que substitua a carteira de identidade, que possua os dados comuns do representante e sua fotografia;

II- Procuração de proprietário, sócio ou gerente da empresa representada para o ato licitatório, devidamente referenciado em contrato social, reconhecida em Cartório. O termo de credenciamento substituirá a Procuração se e somente se vier preenchida e assinada por sócio ou proprietário, perfeitamente identificado no Contrato Social;

III-Termo de Credenciamento, pode ser utilizado o modelo do ANEXO I.

IV- Contrato Social original ou ultima alteração, desde que com informações consolidadas, original ou em cópia autenticada.

V - Declaração para Habilitação, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo – Anexo II do Edital

7.1.3- O representante SÓCIO/PROPRIETÁRIO deverá estar habilitado com os seguintes documentos:

I – Carteira de Identidade, carteira de motorista ou outro que substitua a carteira de identidade, necessariamente com fotografia;

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 44/2018-PML

II- Termo de Credenciamento, podendo ser utilizado o modelo de uso facultativo -Anexo I do Edital.

III - Contrato Social, constando perfeitamente a sociedade/propriedade do representante.

IV- Declaração para Habilitação, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo – Anexo II do Edital

7.2- Os documentos devem ser originais, cópias autenticadas por tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.3- Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7.4- Somente poderá participar da fase de lances verbais e demais atos relativos a este pregão, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.5- SERÃO DESCONSIDERADOS OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO INSERIDOS NOS ENVELOPES DE PROPOSTA E/OU HABILITAÇÃO

7.6- Na hipótese de o representante não possuir os documentos Termo de Credenciamento (anexo I) e Declaração de Regularidade (Anexo II), poderá fazê-lo no ato do Credenciamento. Pede-se entretanto, para maior agilidade, que estes documentos sejam apresentados pelo licitante. Caberá ao pregoeiro, em casos isolados, a autenticação de documentação inerente a este processo licitatório.

7.7- NENHUM DOCUMENTO PRECISARÁ SER REPETIDO EM QUALQUER FASE DESTA PROCESSO LICITATÓRIO, APENAS SEUS COMPLEMENTOS, QUANDO NECESSÁRIO.

7.8 A licitante deverá apresentar inicialmente, junto aos demais documentos de credenciamento, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - se for o caso - na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, pelo que não o fazendo, não poderá ser beneficiada pela lei referida.

7.9 A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão, deverá entregar os documentos solicitados, em um terceiro envelope, identificado na face do mesmo o nome da empresa e o número do processo licitatório, contendo os envelopes de proposta e habilitação. Este envelope também conterá os documentos: Contrato Social e Declaração de Habilitação, conforme 7.1.2 IV e V. O não atendimento deste quesito importará na não aceitação da proposta.

7.10- Concluída a fase de credenciamento, as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, que serão rubricados, não sendo mais aceitas novas propostas.

7.11- Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

8- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1- No envelope lacrado nº 1 – PROPOSTA - deverá conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada, preferencialmente rubricada e paginada (Exemplo: 1/5, 2/5... 5/5) em todas as suas folhas, além dos seguintes elementos necessários à sua elaboração:

a) descrição geral (ou detalhada) quanto ao objeto a ser prestado/fornecido. No anexo III, no campo descrição, enuncie as características técnicas objeto ofertado, a partir de sua ficha técnica. Não utilize a expressão "De conformidade com o Edital".

b) especificações constantes do presente Edital;

c) a marca e modelo para cada item cotado, QUANDO PRODUTO. Este quesito não precisará ser identificado por marca se esta for a própria do licitante e quando não existir modelo;

d) o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos.

8.2- O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de, no mínimo, sessenta dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta.

8.3- Indicar o nome do Banco, número da agência e número da conta bancária através da qual deverá ser processado o pagamento.

8.4- Cada licitante apresentará apenas uma proposta.

8.5 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, encargos e contribuições sociais/fiscais/parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado

8.6- O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computadas todas as despesas que incidam sobre o contrato.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 44/2018-PML

8.7- Pequenas falhas ou imperfeições na apresentação das propostas, que não comprometam a legalidade do certame, serão resolvidas pelo Pregoeiro.

8.8- Preferencialmente, e para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas nos moldes ou o próprio ANEXO III, em formato RETRATO.

9- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

9.1- O envelope lacrado nº 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 10), apresentados em 1 (uma) via autenticada, ou cópia autenticada em cartório ou no setor de Documentação do Município, preferencialmente rubricados e paginados (Exemplo: 1/5, 2/5.....5/5) em todas as folhas.

9.2- Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.3- Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo contrato/fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.4- Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.5- Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial. Quando houver certidões referentes à arrecadação centralizada, poderá a filial apresentar negativas da matriz, normalmente as da Fazenda Federal, INSS, FGTS e CNDT, conforme acórdão 3056/2008 do TCU.

9.6- Prazo de validade dos documentos:

9.6.1- É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade:

9.6.2- Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 6 (seis) meses, em conformidade com os emitidos pela Fazenda Federal, pelo princípio da analogia, previsto no art. 4º da Lei de Introdução do Código Civil:

9.6.3- A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data prevista para a SPPP. Documentação vincenda até a data do contrato deverá ser reapresentada.

9.7- As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.1- Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame na SPPP, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.2- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação.

10 - DA HABILITAÇÃO

Das condições para a participação neste certame:

10-a) Poderá participar da presente licitação qualquer empresa que satisfaça as condições estabelecidas neste edital:

10-b) Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio:

10-c) Estarão impedidas de participar direta ou indiretamente desta licitação:

10-c1) Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio;

10-c2) Empresas que estejam em regime de Falência ou Concordata, ou sobre as quais incida proibição legal de contratar com a Administração Pública em geral;

10-c3) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

10-c4) Empresas suspensas do Cadastro de Fornecedores do Município.

10-d) A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 44/2018-PML

responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

10.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Ia - Sociedades Comerciais em Geral: contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado. Se o contrato social for apresentado na fase de credenciamento, não se fará necessário nesta fase;

Ib - Sociedades Anônimas: ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal. Se a ata for apresentada na fase de credenciamento, não se fará necessária nesta fase;

a) no que couber, os documentos referidos nos incisos Ia e Ib, poderão ser substituídos por Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado, da sede da empresa;

b) na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.

II) Certificado de Autorização da Polícia Federal para os licitantes do lote 01 – segurança desarmada;

III) Certificado de Autorização do Ministério da Justiça para os licitantes do lote 01 – segurança desarmada.

10.2 - REGULARIDADE FISCAL

10.2.1- Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal.

10.2.2- Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual;

10.2.3- Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal;

10.2.4- Certidão Quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Federal;

10.2.5- Certidão Negativa de Débito – CND com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei. (Redação dada pela lei 8.883, de 08.06.94);

10.2.6- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

10.2.7- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedido eletronicamente nos *sites* de todos os Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs), de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

Obs: poderão ser apresentadas certidões conjuntas, em substituição às individuais.

10.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.3.1 - Alvará de funcionamento para comércio de fogos de artifício expedido pela Polícia Civil;

10.3.2 - Alvará de funcionamento para depósito de fogos de artifício expedido pela Polícia Civil;

10.3.3 - Alvará para transporte de fogos de artifício expedido pela Polícia Civil ou Certificado de Movimentação de Produtos Perigosos (MOOP) expedido pelo SEST SENAT/SC, ou equivalente, que tenha reconhecida a validade no território catarinense;

10.3.4 - Prova de vinculação do profissional blaster c/ a empresa fornecedora dos fogos de artifício;

10.3.5 -Cópia da carteira de blaster AUTENTICADA, emitida pela Gerência Estadual de Fiscalização de Produtos Controlados da Polícia Civil de Santa Catarina ou sua congênera nos demais estados, nos termos do decreto federal 3.665/2000.

10.3.6 - Prova de que a empresa fornecedora do serviço tem suas instalações regularizadas junto ao CBMSC;

10.3.7 - Declaração da Empresa que fornecerá os fogos de artifício, que tem pleno conhecimento da INSTRUÇÃO NORMATIVA (IN 027/DAT/CBMSC) PREVENÇÃO EM ESPETÁCULOS PIROTÉCNICOS e que a mesma está em conformidade com a dita instrução, para o transporte e realização do evento, incluindo transporte da sede até o local do evento.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 44/2018-PML

II – DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO.

11.1 – No dia, hora e local designados neste Edital, serão recebidos os envelopes Proposta e Habilitação, devidamente lacrados.

11.2 – No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a SPPP.

11.3 – Em seguida, o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do item 7 – Do Credenciamento, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, conforme subitem 7.1.2V deste Edital e modelo constante no anexo II e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lares e protocolos.

11.4 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5 – A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvado apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais:

a) serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;

b) a falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão;

c) falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope nº 2 – Habilitação;

d) item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a assinatura do contrato;

e) havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7 – As propostas serão encaminhadas aos credenciados para rubrica e conferência.

11.8 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9 – No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10 – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 11.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11 - A oferta dos lances deverá ser efetuada considerando o preço global, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

11.12 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

11.13 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais. Será mantido o último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.14 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.15 – Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-o com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

11.16 – Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver dez por cento acima do valor estimado pela administração ou do preço praticado no mercado, aferindo-se este através do custo médio praticado pelo mercado, efetuado pela Administração, devidamente atualizado até a data da abertura do envelope Proposta, utilizando-se, para o cálculo de atualização, o Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, publicado pela Fundação Getúlio Vargas na ocasião.

11.17 – Sendo aceitável a proposta de menor preço ofertado, o Pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos de “habilitação” do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 9 – Da forma de apresentação dos documentos para

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 44/2018-PML

Habilitação e item nº 10 – Da Habilitação, deste Edital. O pregoeiro, a seu critério, poderá efetuar a análise dos documentos de habilitação ao final da etapa de lances, para o bom andamento da SPPP.

11.18 – Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.19 – Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.17

11.20 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.21 – Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 8 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO - e item 10 – Habilitação, deste Edital.

11.22 – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes nº 2 – Habilitação, apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após, inutilizará os mesmos.

11.23 – Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12 - ADJUDICAÇÃO

12.1 – No julgamento das propostas, será considerada vencedora, a de menor preço por GLOBAL, desde que atendidas as de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, estes serão analisados pela responsável técnica, que exarará parecer e solicitará informações se necessário. Após a análise e a aprovação, concluir-se-á o ato adjudicatório e após, à homologação do processo.

12.3 – No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido à Procuradoria Jurídica de Licitações, Compras, Contratos e Convênios e ao Prefeito Municipal, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

13- DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade, protocolando o pedido até cinco dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão.

13.2- Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até dois dias úteis antes da data fixada para a SPPP. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

13.3 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.4 – Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/7/2002, se dirigidos diretamente ao Prefeito Municipal, autuados pela empresa no Setor de Protocolo da Prefeitura de Laguna no endereço já descrito.

13.5 – Os recursos serão recebidos pelo Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 5 (cinco) dias úteis e encaminhá-los devidamente informados à autoridade competente, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

13.6 – O acolhimento dos recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 44/2018-PML

13.7 – Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta contratual, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – Ficarão impedidas de licitar e contratar com o Município de Laguna, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, as licitantes que:

- I – ensejarem o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- II – não mantiverem a proposta, injustificadamente;
- III – comportar-se de modo inidôneo;
- IV – fizerem declaração falsa;
- V – cometerem fraude fiscal;
- VI – fálharem ou fraudarem na execução do contrato.

14.2 – Pelos motivos que seguem, principalmente, os licitantes vencedores estarão sujeitos às penalidades tratadas na condição anterior:

- I – pelo fornecimento de material em desconformidade com o especificado e aceito;
- II – pela não substituição, no prazo estipulado, dos produtos recusados;
- III – pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

14.3 – Além das penalidades citadas, as licitantes vencedoras ficarão sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93.

14.4 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, em relação a um dos motivos mencionados no subitem 13.2, os licitantes vencedores ficarão isentos das penalidades mencionadas.

14.5 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Município de Laguna, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas aos licitantes vencedores juntamente com as de multa prevista no contrato.

14.6 – A recusa injustificada dos adjudicatários em assinarem o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

14.7 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor, a sanção prevista no subitem 17.2 deste edital e as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e minuta contratual em anexo.

15 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

15.1 Os licitantes vencedores ficarão obrigados a:

15.1.1 – Fornecerem os produtos/serviços nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta;

15.1.2 – Entregarem os produtos/serviços em conformidade com o solicitado na minuta contratual, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

Obs.:

a) recebidos os produtos/serviços, estes serão conferidos pelo setor competente, que atestará a regularidade dos mesmos. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo(s), em conformidade com o disposto na minuta contratual;

b) estando em mora os licitantes vencedores, o prazo para substituição dos produtos, de que trata a alínea "a", não interromperá a multa por atraso prevista na minuta contratual.

15.1.3 – Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 44/2018-PML

15.1.4 – Não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

15.1.5 – Demais responsabilidades definidas na minuta contratual em anexo.

15.2 – É vedada, sob qualquer condição, a subcontratação de qualquer serviço ou produto constante do presente edital.

16 - DO PRAZO, PAGAMENTO E LOCAL DE ENTREGA

16.1 O pagamento será efetuado em até trinta dias corridos, após a realização dos serviços, em dia útil, com a emissão de nota fiscal e do Termo de Conformidade expedido pelo solicitante.

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17 – DO CONTRATO

17.1– Será firmado contrato com os licitantes vencedores, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, para cada item fornecido.

17.2– Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelos licitantes vencedores e que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste PREGÃO, independentemente de transcrição.

17.3– Se os licitantes vencedores recusarem-se a assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem justificativa por escrito aceita pela Administração, o Município poderá convocar as participantes habilitadas remanescentes, na ordem de classificação (art. 64, § 2º e art. 81, parágrafo único da Lei nº 8.666/93).

Obs.: No caso do subitem anterior, sujeitam-se os licitantes vencedores, às penalidades aludidas no item 14 – Das Sanções Administrativas, deste Edital e na minuta contratual em anexo.

17.4 – Se os licitantes vencedores não apresentarem situação regular, no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no subitem 18.2.

18– DA RESCISÃO

18.1– O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n. 8.666/1993 e alterações e nos moldes definidos na minuta contratual em anexo.

18.2– Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78, da Lei n. 8.666/1993, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

19.2 – O objeto deste PREGÃO poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

19.3 – É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

19.4 – A Administração reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

19.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.6 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 19.5 em dia de expediente normal na Administração Municipal.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 44/2018-PML

19.7- A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.8- Os encargos de natureza tributária, social e parafiscal são da exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

19.9- É facultada, ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

19.10- O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

19.11- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

19.12- Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

19.13- São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Modelo de Credenciamento

ANEXO II – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal e demais obrigações habilitatórias;

ANEXO III – Modelo de Proposta.

ANEXO IV – Minuta da Ata de registro de preços / Contrato.

Laguna, 05 de Dezembro de 2018

Mauro Vargas Candemil
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 44/2018-PML

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018-PML

TERMO DE CREDENCIAMENTO

LA SEU APRESENTADO POR TODOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA A SEGUIR, QUANTO

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa
..... CNPJ..... para
participar da licitação acima referenciada, neste evento representada por
(nome)..... CPF
..... e procuração anexa, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL,
outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances
verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor
recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Laguna, XX de XXXXX de XXXX.

Nome\ CPF

O conjunto de documentos referenciado abaixo é necessário para o primeiro ato do rito de credenciamento, juntamente com o conjunto do anexo II e III. Serão apresentados juntamente a seguinte: Menor para o documento do ato constitutivo que tenha bens em L. 809/01 (LAI) no caso de se de Habilitação (que não poderá ser aberto em nenhuma hipótese).

Todos os documentos originais ou autenticados.

OBS: Documentos a serem apresentados juntamente a este

identidade

o registro comercial ou o ato constitutivo e estatuto ou contrato social em vigor;

em se tratando de não proprietário (procuração). Este documento substitui a procuração se e somente se vier assinado por proprietário ou sócio, devidamente identificado no contrato social.

RETIRE DO SEU LITTO AS ENFERMEZAS E MEXERILHOS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 44/2018-PML

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018-PML

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ENQUADRAMENTO

A Empresa.....
CNPJ n.º com sede à
Rua.....

..... declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara, ainda, o pleno conhecimento e aceitação às exigências do edital de licitação; e mais:

nas disposições a seguir, retirar aquelas em que se enquadrar a N.M. da empresa.

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

- Encontra-se em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação exigidas.

-Declara que não possui agente público em cargo de confiança no Município de Laguna em seu quadro de funcionários e colaboradores contratados.

- para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação.

Laguna/SC, ____ de _____ de XXXX.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

RETIRE DO SEU TEXTO AS EXPRESSÕES EM VERMELHO



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 44/2018-PML

ANEXO B

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018-PML

ANEXO C PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA:	
ENDEREÇO: RUA/NUMERO/BAIRRO/CIDADE/ESTADO/CEP	
FONE/FAX EMPRESA	NOME REPRESENTANTE
CNPJ EMPRESA	CPF REPRESENTANTE
E-MAIL EMPRESA	FONE/FAX REPRESENTANTE
	CONTA BANCÁRIA:

A presente proposta tem como objeto O fornecimento de materiais e serviços para o show pirotécnico do evento Reveillon 2018/2019 no Município de Laguna, em conformidade com o estabelecido no processo administrativo 0125.0006207/2018, com os itens abaixo discriminados, e demais especificações constantes do edital do Pregão nº 44/2018-PML, conforme descrito no objeto e no Termo de Referência

item	Item / Descrição	Qtd	Preço Unit	Preço Total
	Prestação de serviço de show pirotécnico de quatorze minutos no mínimo, a ser realizado na Praia do Mar Grosso, com os itens descritos abaixo, em unidades:			

Materiais utilizados no show. Os itens abaixo referem-se aos fogos de artifício advindos de uma proposta comercial. O licitante poderá oferecer o descrito abaixo ou equivalente, desde que o resultado plástico seja o mesmo. Aquisição de Fogos de Artifício (conforme memorial aprovado pelo Corpo de Bombeiros de Laguna, definindo local e normas técnicas) com isolamento de área.				
	Bombas de 3 polegadas azul cambio laranja	3		
	Bombas de 3 polegadas blue peony tail to crackling	3		
	Bombas de 3 polegadas bright willow	3		
	Bombas de 3 polegadas brocade do White strobe	3		
	Bombas de 3 polegadas calda azul coroa brocada	3		
	Bombas de 3 polegadas calda azul estrobo verde	3		
	Bombas de 3 polegadas coconut	3		
	Bombas de 3 polegadas crisanthemun	3		
	Bombas de 3 polegadas estrelas faiscantes	3		
	Bombas de 3 polegadas Florence amarelo	3		
	Bombas de 3 polegadas folha seca	3		
	Bombas de 3 polegadas intermitente	3		
	Bombas de 3 polegadas kamurro	3		
	Bombas de 3 polegadas lilás ponta branco	3		
	Bombas de 3 polegadas lilás ponta verde	3		



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 44/2018-PML

Bombas de 3 polegadas palmeira dourada com ponta verde	3		
Bombas de 3 polegadas palmeira talo prata	3		
Bombas de 3 polegadas peony blue	3		
Bombas de 3 polegadas peony red	3		
Bombas de 3 polegadas prata centro verde	3		
Bombas de 3 polegadas purple chrysanthemum tail	3		
Bombas de 3 polegadas rain blue	3		
Bombas de 3 polegadas rain willow	3		
Bombas de 3 polegadas Ralf red half blue	3		
Bombas de 3 polegadas red chrysanthemum	3		
Bombas de 3 polegadas red pistil	3		
Bombas de 3 polegadas red silver peony	3		
Bombas de 3 polegadas red tail silver fish	3		
Bombas de 3 polegadas red to silver	3		
Bombas de 3 polegadas red wave crossete tail	3		
Bombas de 3 polegadas silver crown to crackling	3		
Bombas de 3 polegadas silver kamurro	3		
Bombas de 3 polegadas spring flower	3		
Bombas de 3 polegadas titanium salute	3		
Bombas de 3 polegadas tremulante	3		
Bombas de 3 polegadas tremulante verde	3	Preço Unit	Preço Total
1 Bombas de 3 polegadas efeitos diversos	108		

Bombas de 4 polegadas blue chrisanthemum tail	2		
Bombas de 4 polegadas blue red peony	2		
Bombas de 4 polegadas gold chrysanthemum tail	3		
Bombas de 4 polegadas green peony	2		
Bombas de 4 polegadas purple chrysanthemum tail	3		
Bombas de 4 polegadas red chrysanthemum tail	3		
Bombas de 4 polegadas red peony tail crackling	2		
Bombas de 4 polegadas silver chrysanthemum tail	3		
Bombas de 4 polegadas silver peony	2		
Bombas de 4 polegadas white chrysanthemum tail	3		
Bombas de 4 polegadas yellow chrysanthemum tail	3		
Bombas de 4 polegadas yellow peony	2	Preço Unit	Preço Total
2 Bombas de 4 polegadas efeitos diversos	30		

Bombas de 5 polegadas blue red chrysanthemum	1		
Bombas de 5 polegadas blue to cherry blossom	1		
Bombas de 5 polegadas brocade to White strobe	2		
Bombas de 5 polegadas farfalha.	2		



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 44/2018-PML

	Bombas de 5 polegadas green to cherry	1		
	Bombas de 5 polegadas purple wave tail	2		
	Bombas de 5 polegadas red green chrysanthemum	1		
	Bombas de 5 polegadas red to cherry	1	Preço Unit	Preço Total
3	Bombas de 5 polegadas efeitos diversos	11		
			Preço Unit	Preço Total
4	Disparos 2,5 polegadas cores mistas	50		
5	Disparos torta crossete verde e vermelho	60		
	Kits 36 tubos trassantes vermelho com mutante kamurro, ponta estrelada totalizando 108 disparos	3		
	Kits 36 tubos trassantes vermelho, explosão kamurro final chorão	3	Preço Unit	Preço Total
6	Kits 36 tubos efeitos diversos	6		
			Preço Unit	Preço Total
7	Torta 19 disparos (4) pancadão treme terra com trassantes verde de grande alcance sonoro totalizando 64 canhões Disparos torta crossete vaso azul explosão kamurro	60		
8	Torta 32 disparos leque show bombas em leque cores mistas	2		
	Torta 49 disparos cracker com abertura prata, vermelho, verde e azul final crackling	1		
	Torta 49 disparos vermelho com glittering branco e crackling, verde, crackling, vaso azul com glittering colorido final crackling	1	Preço Unit	Preço Total
9	Torta 49 disparos efeitos diversos	2		
	Torta 50 disparos BIG MAX explosão de cores, intermitente, folha seca, peony azul, vermelho e verde totalizando 100 disparos	2		
	Torta 50 disparos sedução cores mistas	1	Preço Unit	Preço Total
10	Torta 50 disparos efeitos diversos	3		
			Preço Unit	Preço Total
11	Torta 100 disparos Glamour cores mistas	1		
12	Torta 103 disparos Trassantes PANCADÃO EXTREME, crossete, crackling willow, leque, "W" e "Z" final cascata	1		
13	Torta 108 tubos multicores com bombas peony verde, amarelo, vermelho, azul e laranja intermitente totalizando 216 disparos	2		



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 44/2018-PML

14	Torta 110 disparos ESPLENDOR com bombas de tiro estrelado, peony verde, amarelo, vermelho, vaso dourado, folha seca e crossete kamurro	1		
-----------	--	---	--	--

	Torta 120 disparos FRENETICA MULTI SHOW leque, trassante, vaso final estrela prateada	1		
--	---	---	--	--

	Torta 120 disparos FRENETICA ZIG ZAG final explosão brocada	1	Preço Unit	Preço Total
--	---	---	-------------------	--------------------

15	Torta 120 disparos efeitos diversos	2		
-----------	--	----------	--	--

			Preço Unit	Preço Total
--	--	--	-------------------	--------------------

16	Torta 138 disparos VENEZA 1, 2 Row Golden tail to red, green, silver chrys, 3, 6, 5, 8 Row green comet tail to purple coconut + green strobe, 4, 7 Row red comet tail to red coconut + White strobe, 9, 10 Row red tail to time rain willow + red pearl, green tail to time rain willow + green pearl, 11-16 Row z shape red comet tail to crackle willow	1		
-----------	---	---	--	--

17	Torta 151 disparos AMAZÔNIA - Row 1-2 Row red tail to red coconut + green strobe, green tail to purple coconut + green strobe, silver tail to silver coconut + green strobe, Row 3 - 4 - 5 Row time rain tail to time rain willow + red time rain tail to time rain willow + blue, Row 6: Silver whirl flower, red tail to red red sea blue crackle, green tail to yellow & green pearl + crackle, purple tail to purple & green pearl + crackle, Row 9-14: Both sides time rain tail, inside red crossete, Row 15 - 16: Red wave time rain, green tail to green pearl + time rain, silver tail to silver wave + time rain, Row 17: Red tail to blue + brocade crown	1		
-----------	--	---	--	--

	Torta inclinada com 25 tubos de 1,5 polegadas FJS 2501 efeito crackling & blue bouquet, gold tail to brocade king the lost Five shots ans red blink tail to crackling willow	1	Preço Unit	Preço Total
--	--	---	-------------------	--------------------

	Torta inclinada com 25 tubos de 1,5 polegadas FJS 2502 efeito silver blink bouquet, red tail to Green blink w/wave palm pistil crackling w/red dahlia pistil blue tail to crackling w/wave palm pistil silver blink bouquet	1		
--	---	---	--	--

18	Torta inclinada c/ 25 tubos efeitos diversos	2		
-----------	---	----------	--	--

			Preço Unit	Preço Total
--	--	--	-------------------	--------------------

19	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO - BLASTER: Serviço de montagem, execução e desmontagem de show pirotécnico (conforme memorial descritivo aprovado pelo Corpo de Bombeiros de Laguna, e demais características do evento), no Mar Grosso e Farol de Santa Marta.	2		
-----------	---	---	--	--

total (a soma dos itens de 1 a 19)				
---	--	--	--	--

Escreva o valor total por extenso:



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 44/2018-PML

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias as contar da entrega dos envelopes.

Concordo com todas as exigências do Edital. _____
Nome completo e Assinatura do responsável legal e carimbo da Empresa - LOCAL e DATA

Observação: Este documento é necessário para a segunda fase do pregoeiro - a Análise das Propostas e a etapa de Lances. Este documento estará contido no envelope de Propostas juntamente com toda a documentação acessória dos itens ofertados, se pedidos no Edital.

OPORTUNIDADE DE SEU ENTENDIMENTO NAS EXPRESSÕES EM VERMELHO.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 44/2018-PML

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018-PML

MINUTA CONTRATUAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGUNA

CONTRATO No. XXX/XXXX-PML.

TERMO DE CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA O SHOW PIROTÉCNICO DO EVENTO REVEILLON 2018/2019 NO MUNICÍPIO DE LAGUNA, EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0125.0006207/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA E DE OUTRO LADO A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, em conformidade com as Leis nº 8666/93 e suas alterações, 10.520 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais nº 1632/2006, 1634/2006 e 4181/2014.

Cláusula Primeira

Preâmbulo

1.1 CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA, através da Secretaria de Turismo, Lazer e Comunicação, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o Nº. 82.928.706/0001-82, neste ato representado pelo Sr. Evandro Carneiro Flora, ora denominado CONTRATANTE.

1.2 CONTRATADA: A Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CGC/MF sob o NoXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, ora denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

1.3. ADJUDICAÇÃO: O presente contrato decorre do Processo Licitatório Nº 44/2018-PML, Processo Administrativo nº 0125.0006207/2018 homologado em XX/XX/2018, que passa a integrar este contrato independentemente de transcrição, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

Cláusula Segunda

2.1 Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para O fornecimento de materiais e serviços para o show pirotécnico do evento Reveillon 2018/2019 no Município de Laguna, em conformidade com o estabelecido no processo administrativo 0125.0006207/2018, pelo Contratante e fornecimento pela contratada, conforme processo licitatório 44/2018-PML e proposta comercial do contratado, cujas quantidades, especificações e marcas estão descritas como segue:

item	Descrição completa conforme proposta	qtidade	Preço unitário	Preço total
...				

(Assinalar que o preço total é o produto do preço unitário e a quantidade)

2.2. A contratada obriga-se a aceitar as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite fixado no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei No. 8.666/93.

Cláusula Terceira

Do Prazo, Condições e Local de Entrega

Responsável p/ recebimento – nome e matrícula:	Evandro Carneiro Flora - Secretário	Telefone: (48)3644.2126
--	-------------------------------------	-------------------------

Cláusula Quarta

Da Aceitação e do Controle de Qualidade

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 44/2018-PML

4.1 Os serviços somente serão considerados devidamente aceitos após aprovados pelo órgão competente da Secretaria, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Termo Contratual.

4.2. Se o serviço for rejeitado deverá ser pronta e imediatamente substituído pela CONTRATADA, dentro das especificações, qualidade e quantidade exigidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independente de qualquer circunstância.

Cláusula Quinta

Da vigência do contrato

5.1 O período de vigência é específico para o evento, que se encerra às 00:00 horas do dia 01 de janeiro de 2018.

Cláusula Sexta

Do Preço

6.1 Os preços especificados, serão absolutamente líquidos, já com todas as despesas com impostos, taxas, frete, transporte, seguro, etc.

6.2 É vedada à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que porventura venham a ser contratadas em sua proposta ou ainda decorrentes das variações das quantidades previstas no parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Sétima

Da Forma e Condições de Pagamento

7.1.O prazo de fornecimento dos serviços e produtos deste edital é imediato, para o evento Reveillon 2018/2019, que ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2018 e 01 de janeiro de 2019, conforme programação da Secretaria de Turismo. O pagamento será efetuado rigorosamente em até trinta dias corridos, após o evento, a partir de contrato e empenho, emissão das notas fiscais e Termo de Conformidade atestado pelo Setor Responsável, e em conformidade ao discriminado na proposta apresentada pela CONTRATADA.

7.1.1.O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal na cidade de Laguna-SC, postergando-se, em caso negativo, para o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

7.1.2.Deverá constar na nota fiscal, número de conta bancária para depósito do(s) respectivo(s) Pagamento(s) como também o número e data deste termo contratual.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA exiba, nas datas de liquidação, o CND do INSS e o CRS do FGTS, devidamente atualizados.

7.3. Os quantitativos dos materiais determinados na cláusula segunda, para efeito de pagamento, deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação do CONTRATANTE, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Clausula Oitava

Do Reajuste de Preço

8.1. Os preços propostos serão irrecorribéis consoante dispõe o parágrafo 1o., do artigo 2o., da Lei Nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Cláusula Nona

Da Dotação Orçamentária

9.1 A despesa do objeto deste contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária :

Secretaria de Turismo, Lazer e Comunicação
--

Órgão :09 - Projeto/Atividade: 2.062 - Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Cod Red 77

Cláusula Décima

Do Valor

10.1 O valor global estimado deste contrato é de : R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 44/2018-PML

Cláusula Décima Primeira

Da Execução

11.1. Este Termo Contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas elencadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Cláusula Décima Segunda

Da Alteração Contratual

12.1 Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

12.2 Unilateralmente pela CONTRATANTE

a) quando houver modificação dos serviços ou das especificações, para melhor adequação aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos no Parágrafo 1o. do Artigo 65 da Lei No. 8.666.

12.3. Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação do serviço.

12.4 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitando os termos do Parágrafo 1o. do Artigo 65 da Lei No. 8.666/93.

Cláusula Décima - Terceira

Das Penalidades

13.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste Contrato, erros de execução, mora na entrega dos serviços ou produtos, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Se a CONTRATADA não entregar os produtos ou serviços no prazo estipulado, a não ser por motivo de força maior definido em Lei e reconhecido pela CONTRATANTE, ficará sujeito a multa diária de 1% (um por cento) do valor total do contrato até o 10º (décimo) dia;

13.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laguna pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Laguna, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

13.1.5. O valor da multa referido no subitem 1.2. será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão, não se efetuando qualquer pagamento de fatura, enquanto referida multa houver sido paga ou relevada a penalidade aplicada.

13.2. Não serão aplicadas as multas decorrentes de "casos fortuitos" ou "força maior", devidamente comprovados.

Cláusula Décima - Quarta

Dos Recursos Administrativos

14.1. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, a autoridade superior aquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109 da Lei No. 8.666/93.

Cláusula Décima - Quinta

Da Rescisão

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 44/2018-PML

15.1. O presente Instrumento considerar-se-á rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, que judicial ou extrajudicial, uma vez verificada a ocorrência de uma dos seguintes eventos:

- a) falência ou pedido de concordata da CONTRATADA;
- b) a dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO, se for firma individual ou pessoa física;
- c) a insolvência da CONTRATADA, caracterizada pelo protesto de títulos;
- d) o não cumprimento de qualquer das Cláusulas do presente contrato, desde que não tomadas as devidas providências dentro de 30 (trinta) dias, a contar do envio, pela CONTRATANTE, da notificação de tal evento;
- e) a sub-contratação, do objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

15.2. A rescisão contratual, nos casos acima especificados acarretará a CONTRATADA:

-) responsabilidade financeira pelos prejuízos causados a CONTRATANTE;
- b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até a apuração dos prejuízos causados a CONTRATANTE, a seus servidores ou a terceiros;

Cláusula Décima - Sexta

16.1 Fazem parte integrante o presente Contrato, independentemente da transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital e seus Anexos.

Cláusula Décima - Sétima

Do Foro

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Laguna, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo.

Laguna - SC, xx xx xxxxxxxx de 2018.

Evandro Carneiro Flora
Secretário Municipal

Contratada
Empresa XXX - CNPJ

Testemunha – CPF

Testemunha – CPF

VISTO – Gustavo Henrique
Assessor Jurídico